



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

REGIANE DA SILVA AMORA

**VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER: A Experiência do Centro
de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Francisca
Clotilde**

FORTALEZA - CE
2019

REGIANE DA SILVA AMORA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER: A Experiência do Centro de Referência e
Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Francisca Clotilde

Monografia submetida à aprovação do
Curso de Bacharelado em Serviço Social
pela Faculdade Teológica Ratio, como
requisito parcial para obtenção de título de
Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Dra. Virzângela Paula
Sandy Mendes

REGIANE DA SILVA AMORA

VIOLÊNCIA SEXUAL CONTRA A MULHER: A Experiência do Centro de Referência e
Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Francisca Clotilde

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof^ª. Dra. Virzângela Paula Sandy Mendes (Orientador)
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^º. Ms. Francisco de Assis Alencar Mota
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof^ª. Ms. Rosa Ângela de Brito Falcão
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus,

A minha mãe, Clidenora Amora e a todas as pessoas, que desejam lutar contra o silêncio de vítimas de violência, seja elas de qualquer forma.

AGRADECIMENTOS

Primeiramente a Deus, que me concedeu essa vida, me deu força para levantar a cabeça, uma família que amo e uma terceira chance, pois Deus nunca desistiu de mim.

Ao Prof. Dra. Virzângela Paula Sandy Mendes, pela excelente orientação.

Aos professores participantes da banca examinadora Rosa Ângela de Brito Falcão e Francisco de Assis Alencar Mota pelo tempo, pelas valiosas colaborações e sugestões.

As técnicas do CRM Francisca Clotilde, Juliana Albuquerque e Marília Lopes, pelo tempo concedido nas entrevistas.

Meu esposo Isael Barbosa de Freitas, que me deu apoio em todas essas noites acordado comigo, me dando força, quando, muitas vezes, quis desistir e o mesmo não deixou.

A minha irmã Patrícia Amora, que sempre me compreendeu e respeitou o meu tempo para tudo sem pressão.

As colegas de defesa da turma de Serviço Social, pelas reflexões e sugestões recebidas.

E não poderia deixar de mencionar meu irmão Antônio Clidemir Amora, que me puxou a orelha e me pressionou, sutilmente, para concluir esse curso. A todos o meu humilde obrigado.

“Toda mulher leva um sorriso no rosto e mil segredos no coração.”

(Clarice Lispector)

RESUMO

A violência sexual tornou-se nas últimas décadas, um dos assuntos mais polêmicos, abordado por toda a sociedade e de difícil interpretação sob uma dinâmica complexa, que envolve o aspecto psicológico, legal e social. É recorrente em nossa sociedade contemporânea, essa violência sofrida, pois nas mulheres ainda existe a crença de que seus parceiros podem mudar. Situado nesse contexto, a presente pesquisa tem como objetivo geral: Conhecer o trabalho desenvolvido pelos profissionais que laboram no CRM Francisca Clotilde, junto às mulheres vítimas da violência sexual. Tendo como objetivos específicos: Apresentar as dificuldades dos profissionais para acolher a vítima; descrever os tipos de violência, em geral, atendida pelo equipamento; e, apontar as políticas voltadas para o enfrentamento à violência sexual contra a mulher. Este estudo adotou uma pesquisa de natureza qualitativa, embasada em pesquisa bibliográfica e de campo, usando como técnicas de coleta de dados, a entrevista semiestruturada com profissionais do CRM Francisca Clotilde. Através da pesquisa foi identificado, que a maior dificuldade que os profissionais têm ao acolher a vítima, é que ela se sente culpa pelo ato cometido e que está longe da esposa idealizada pelo parceiro. Assim, o atendimento inicial consiste em orientá-la, de que ela é a vítima e não o contrário. O CRM Francisca Clotilde, como política pública, existe de fato e esta ao alcance de todas que se enquadram no perfil da lei Maria da Penha e, apesar da divulgação, ainda falta muito para coibir a violência contra a mulher, por motivo de cultura.

Palavras-chave: Violência Sexual. Gênero. Políticas Públicas.

ABSTRACT

Sexual violence has become one of the most controversial issues addressed in recent decades throughout society and difficult to interpret under a complex dynamic that involves psychological, legal and social. This violence is recurrent in our contemporary society suffered, because women still believe that their partners can change. Placed on In this context, The present research has the general objective: To know the work developed by professionals who work at CRM Francisca Clotilde with women victims of sexual violence. Its specific objectives are: To present the difficulties of professionals to welcome the victim, describe the types of violence in general attended by the equipment and point out policies aimed at tackling sexual violence against woman. This study adopted a qualitative research, based on research bibliography and field, using data collection techniques and semi-interviews structured with CRM professionals Francisca Clotilde. Through research it was identified that the greatest difficulty for professionals has in welcoming the victim, is that she feels guilty for the act committed and that it is far from the wife idealized by the partner. initial care consists of guiding her, that she is the victim and not the other way around. CRM Francisca Clotilde, as a public policy, does exist and is available to all Who fit the profile of the maria da penha law and despite the disclosure there is still a long way to Go curb violence against women for cultural reasons.

Keyword: Sexual Violence. Genre. Public Politics.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 - Ciclo da Violência	32
FIGURA 2 - Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento (Fluxograma de Atendimento)	39
FIGURA 3 - Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento (Organização de atendimento na recepção)	40
FIGURA 4 - Fluxograma de Atendimento do CRM	42

LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 - Índices de base 100 da evolução das taxas de homicídio de mulheres dentro e fora da residência e ainda por arma de fogo (2012-2017)	34
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO – Boletim de Ocorrência

CERAM – Centro Estadual de Referência e Apoio a Mulher

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centros de Referência Especializados de Assistência Social

CRM – Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde

ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatísticas

MP – Ministério Público

NUDEM – Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher

OMS – Organização Mundial da Saúde

PAIF – Proteção e Atendimento Integral à Família

PLC – Projeto de Lei da Câmara

SCDH – Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos

TCC – Trabalho de Conclusão do Curso

TCLE – Termo de Compromisso Livre e Esclarecido

TOC – Transtorno Obsessivo Compulsivo

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	12
2 PERCUSO METODOLÓGICO	18
2.1 A Construção do Objeto de Pesquisa	18
2.2 Inserção no Campo e os Sujeitos Pesquisados	21
3 A FIGURA FEMININA COMO “OBJETO DE DESEJO” E PRÁTICA DE VIOLÊNCIA	23
3.1 A Dominação do Masculino em Relação às Mulheres	23
3.2 Discussões Conceituais e Dados Estatísticos Sobre a Violência Sexual	29
4 A EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL QUE LABORAM NO CRM FRANCISCA CLOTILDE: ACHADOS DE PESQUISA	35
4.1 Políticas Públicas de enfrentamento a Violência Contra a Mulher em Fortaleza	35
4.2 Desafios e Possibilidades na Atuação dos Profissionais do CRM Francisca Clotilde ..	40
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	50
REFERÊNCIAS	52
APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS	57
APÊNDICE B – ROTEIRO DE ENTREVISTA	58
ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)	59
ANEXO B - MODELO DE OFÍCIO PARA ENTRADA EM CAMPO	60

1 INTRODUÇÃO

A presente pesquisa teve por objetivo realizar um estudo com profissionais que atendem mulheres vítimas de violência sexual, e através do olhar do profissional, entender os mecanismos de medida protetiva, suas políticas e abordagens para com a vítima.

A violência sexual contra a mulher consiste em um dos principais indicadores da violência de gênero, na maioria dos casos seus agressores são pessoas próximas da vítima, tão próximas que dificulta a vítima a prestar denúncia ou pedir ajudar, causando em si problemas e sequelas, sejam elas físicas ou psicológicas. Muitos não acreditam que isso possa ocorrer, até acontecer consigo ou com alguém próximo e o que fazer nesses casos. De acordo com Leão (2016), a violência sexual, física, moral e psicológica contra a mulher é um tema atualmente em evidência na mídia. Vide o caso do estupro coletivo contra uma adolescente no Rio de Janeiro, no final de maio, e a agressão sofrida pela ex-modelo e atriz Luiza Brunet cometida por seu ex-marido, em começo de julho. Exemplos como esses são visíveis, cada vez mais, no cotidiano de todas as classes sociais e ocorrem de forma silenciosa em casa, no trabalho, na rua, no transporte público.

Quanto mais próximo o vínculo, mais difícil é para a vítima revelar o abuso, tornando-o imensamente mais devastador do ponto de vista psicoemocional. O fato de ter a confiança da vítima e ser mais forte fisicamente confere ao abusador, um poder que é utilizado para a consumação do ato de abuso.

Na maioria dos casos o seu agressor é o pai, ou padrasto, até mesmo seu marido. Mesmo em caso do agressor ser esposo (a) da vítima, ao tentar manter uma relação sexual contra a vontade do outro, considera-se um ato de violência sexual. Fique claro que, estupro ou violência sexual, é toda ação em que uma das partes não concedeu a autorização referente ao toque íntimo. As vítimas se calam por ter medo de não ter credibilidade, medo das ameaças contra elas e suas famílias, vergonha e receio de serem julgadas culpadas pela violência sexual sofrida.

Diante disso, destaca Casique & Furegato (2006, p. 91):

A violência intrafamiliar é uma forma de violência a que muitas mulheres estão submetidas, tendo origem entre os membros da família, independentemente se o agressor esteja ou não compartilhando o mesmo domicílio. As agressões incluem violação, maltrato físico, psicológico, econômico e, algumas vezes, pode culminar com a morte da mulher maltratada.

Vivemos numa sociedade complexa e em mutação, muitas vezes os hábitos, não acompanham essas mudanças na sociedade, mulheres assumindo lugares de chefes de famílias, a dono de casa.

O feminino vem sofrendo muitas mudanças, o que acarreta em choques sociais como preconceitos de mulher coordenar ou dirigir ordens, de mulher ganhar mais que o homem, a questão de lutar pelo seu lugar na sociedade.

A violência sexual vem sendo abordada pela mídia e pelas conversas paralelas entre amigos e família. O comportamento desses homens vem a ser o ciúme possessivo, de que seu cônjuge deseje que a mesma só tenha desejos por ele, levando a destruir tudo o que não seja relacionado a ele, como: roupas, um filme ou algo que lhe dê prazer que não seja ele, desencadeando o que acarretará em uma agressão futura por sua raiva incontrolável.

A Coordenadoria de Políticas Públicas Municipal, através da Casa da Mulher Brasileira, em 2018 realocou todos os Centros de Referências e Delegacia da Mulher para o mesmo local, com o intuito de facilitar a busca, e garantir uma política de ações que valorizem a mulher. Promovendo atividades, buscando gerar a participação ativa da mulher fortalezense em busca de sua autonomia social e econômica, tornando-a sujeito de direito, para superar as desigualdades de gênero e a violência doméstica, familiar e sexual. A esse respeito, de acordo com Andrezza Colatto (2018), a Casa é o principal equipamento que compõe o plano de enfrentamento à violência “Mulher, Viver sem Violência”. “Representa um marco para as mulheres, porque é nesse local que elas encontram tudo o que é necessário. Nós queremos dar uma saída digna para a mulher do ciclo da violência. Aqui ela tem todo o apoio que precisa para uma vida nova”. (GOVERNO DO CEARÁ. DISPONÍVEL EM: [HTTPS://WWW.CEARA.GOV.BR](https://www.ceara.gov.br). 2018/12/14)

O equipamento encaminha ao abrigo que é um serviço sigiloso e temporário, onde a mulheres permanecem, por determinado período com seus (as) filhos (as) de até 18 anos, a fim de garantir sua integridade física e psicológica, fortalecendo a sua autonomia e rompendo com a situação de violência na qual se encontram.

O presente trabalho de monografia foi fruto de um estudo realizado no Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde. O equipamento está vinculado à Secretaria de Cidadania e Direitos Humanos (SCDH) localizado no bairro Benfica. Em 2018, foi realocado para a Casa da Mulher Brasileira.

O serviço divide espaço com o Núcleo de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (NUDEM) e com o Centro Estadual de Referência e Apoio à Mulher (CERAM). Trata se de uma instituição a serviço do município, que presta atendimento às mulheres em situação de

violência ou testemunha, que necessite de orientação, além de oferecer atendimento integral e humanizado às vítimas, deixando claro que, o CRM Francisca Clotilde recebe todos os gêneros como: transexuais, homossexuais do gênero feminino e mulheres; porém, esta pesquisa está voltada para casos de mulheres vítimas de violência sexual e como os profissionais trabalham dentro desse equipamento referente ao tema abordado.

No Centro, desde a sua criação em 2006 foram realizados em média, 12.866 atendimentos, – uma média de 1.286 atendimentos anual. A equipe de referência faz o acompanhamento individual e/ou em grupos. É um processo sigiloso e demorado, até que a vítima supere.

Desejamos esclarecer que em sua maioria, os agressores sexuais, são indivíduos próximos, muitas vezes íntimos das vítimas. Como constatado em momento oportuno, através de relatos colhidos na instituição. São reais os relatos das vítimas, as formas mais humilhantes e difíceis que passaram à estatística registrada no Diário do Nordeste (2016), “No topo da lista, foram atendidas 2.806 casos de violência psicológica. Em seguida, vem a violência física, com 2.229 casos; a violência moral, com 1. 978 casos; a violência patrimonial, quando são destruídos pertences pessoais da mulher, com 805 casos; a violência sexual doméstica, com 461 casos, e a violência sexual urbana, quando o agressor não possui vínculo com a vítima, com 19 casos”.

A violência sexual é considerada um dos crimes mais violentos, e foi considerado um crime hediondo. A pena no Brasil para esses delitos é de 6 a 10 anos de reclusão para o criminoso, aumentando para 8 a 12 anos se há lesão corporal a vítima, ou se ela possui entre 14 e 18 anos de idade, e para 12 a 30 anos, se a conduta resulta em morte.

É importante relatar que, antes do ano de 2009, a lei definia estupro como, “constranger mulher à conjunção carnal, mediante violência ou grave ameaça”. Assim, se deixava implícito que apenas a mulher poderia ser a vítima desse crime, e somente o homem poderia ser o agente ativo. Com a Lei 12.015/2009, o artigo 213 do Código Penal foi alterado, substituindo a expressão "mulher" por "alguém". Logo, o homem também pode ser vítima de estupro. A alteração também coloca a mulher como possível autora do crime, deixando de ser um crime "bi próprio", em que é necessária uma condição especial para o sujeito ativo (homem como criminoso) e passivo (mulher como vítima) para um crime "comum", em que homens e mulheres podem ser sujeitos ativos e passivos.

Diante da panorâmica o objeto de estudo tem como objetivo geral: conhecer como se dá o trabalho desenvolvido pelo CRM Francisca Clotilde, juntos às mulheres vítimas de violência sexual. Como objetivos específicos: apresentar as dificuldades dos profissionais

para acolher a vítima; descrever os tipos de violência, em geral, atendida pelo equipamento; e, apontar as políticas voltadas para o enfrentamento à violência sexual contra a mulher.

A metodologia adotada foi de natureza qualitativa. De acordo com Minayo (2001, p. 18), “A pesquisa qualitativa responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado”. A pesquisa qualitativa propicia uma maior aproximação com os sujeitos, compreendendo as suas percepções, sentimentos.

No nosso caso, nos interessou compreender esses profissionais, que dia a dia lutam juntos, para o enfrentamento da violência contra a mulher. E um dos questionamentos, é: como esses profissionais descrevem as dificuldades que eles enfrentam, para abordar a vítima, em relação às mesmas relatarem o seu caso. E o que a política pública pode fazer para combater a violência sexual.

Antes de nos aproximarmos do campo, realizamos uma pesquisa bibliográfica, e por meio desta, tivemos acesso a artigos, livros, vídeos, leis, cartilha, que descrevem a violência sexual de um modo geral e, poucos relatos de onde buscar essa orientação. Assim, Gil (2008, p. 27) relata:

As pesquisas exploratórias têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores. De todos os tipos de pesquisa, estas são as que apresentam menor rigidez no planejamento. Habitualmente envolvem levantamento bibliográfico e documental, entrevistas não padronizadas e estudos de caso.

Na pesquisa bibliográfica autores nos trouxeram mais compreensão a respeito do tema: como Moreira, Boris & Venâncio (2011), Leão (2016), que nos traz seus pontos de vistas a respeito da violência sexual; em relação a gênero, os autores Joan Scott (1989), Bianchini (2016); e, falando de políticas públicas, autores como: Queiroz (2014), Arruda (2006) e Gomiero (2012).

Em seguida realizamos a pesquisa de campo que, de acordo com Gonsalves (2001, p. 67), “A pesquisa de campo é o tipo de pesquisa que pretende buscar a informação diretamente com a população pesquisada. A pesquisa de campo é aquela que exige do pesquisador um encontro mais direto”.

O lócus escolhido para a pesquisa foi o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde, referente a uma grande figura como vista a seguir pelo jornal Diário do Nordeste (2016):

O CRM Francisca Clotilde tem esse nome devido a Francisca Clotilde Barbosa Lima que foi poetisa, contista, dramaturga, romancista, professora e abolicionista. Nasceu em São João dos Inhamuns, hoje Tauá, Ceará, aos 19 de outubro de 1862 e faleceu em Aracati, em 1935. Ela foi a primeira docente do sexo feminino a lecionar na Escola Normal do Estado do Ceará, em 1882. Colaborou em diversos jornais cearenses e sua produção literária, notadamente *A Divorciada*, enfatiza a emancipação feminina, a política e a liberdade.

O CRM realiza acolhimento interdisciplinar, com uma equipe de médicos, ginecologista, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira, de natureza pública com endereço em 2018, na Rua Pe. Francisco Pinto. 363, Benfica, Fortaleza – CE. A missão dessa instituição é viabilizar e priorizar o serviço de atendimento as mulheres.

Desde 2006, o Centro de Referência oferece assistência às mulheres vítimas de violência doméstica, familiar, sexual, institucional ou tráfico de mulheres, por meio de uma equipe de psicólogas, assistentes sociais e advogadas. Sobre o assunto, de acordo com Cidadã (2015), no Centro de referência e apoio a mulher é desenvolvidos projetos de atendimento específicos para tratar esses casos e acompanhamentos às vítimas de violência, através de acolhimento interdisciplinar, com uma equipe de médicos ginecologistas, psicólogas, assistentes sociais, enfermeira. Até assistência jurídica as mulheres recebem. Os encaminhamentos para o local também podem ser feitos pelas Delegacias da Mulher, Juizado da Mulher, serviços de saúde e de assistência social, como os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

A instituição trabalha, além do enfrentamento contra a violência de gênero, mulher e transexuais, o serviço de prevenção. Através de oficinas e roda de conversa com a comunidade, profissionais de outros serviços e públicos. O objetivo é possibilitar e priorizar serviços de atendimento às mulheres, atendendo mulheres de Fortaleza, que foram vítimas de diversas situações de violência causada em decorrência do gênero, seja da própria condição de serem mulheres ou não.

A escolha metodológica feita nesta pesquisa estabeleceu como participantes, os profissionais que prestam atendimento as mulheres vítimas de violência sexual no Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde, os profissionais foram selecionados pela coordenadora responsável pelo o CRM Francisca Clotilde e que aceitaram fazer parte da pesquisa. Utilizamos para o processo de coleta de dados, roteiro de entrevistas semiestruturadas. Por meio dessa técnica podemos se obter informações contidas na fala dos indivíduos envolvidos na pesquisa.

A amostragem foi composta por dois participantes distribuídos em um assistente sociais, e uma psicóloga. Os profissionais assinaram o Termo de Consentimento, Livre e Esclarecido (TCLE), e nos permitiram citar seus nomes nessa pesquisa em questão, para fins estritamente científicos.

Segundo Gil (2008, p. 17), “Quando um pesquisador seleciona uma pequena parte de uma população, espera que ela seja representativa dessa população que pretende estudar. Para tanto necessita observar os procedimentos definidos pela Teoria da Amostragem”.

Para atingir os objetivos, a presente monografia foi dividida em três capítulos: Percurso Metodológico, dividido em dois subitens, sendo: “a construção do objeto de pesquisa e a inserção no campo e os sujeitos pesquisados”, definindo o objeto pesquisado e o perfil dos sujeitos.

No segundo capítulo, A Figura feminina como “Objeto de Desejo” e prática de Violência, dividido em dois subitens que são: “A dominação do masculino em relação às mulheres” e “Discussões conceituais e dados estatísticos sobre a violência sexual”, que aborda a mulher como “objeto de desejo”, de forma cronológica dentre as civilizações antigas até os dias atuais. Também, sobre as discussões conceituais sobre a violência sexual, apresentado via dados estatísticos.

No terceiro capítulo, A Experiência de profissionais que laboram no CRM Francisca Clotilde: Achados de Pesquisa, dividida em dois subitens: “Políticas Públicas de enfrentamento a Violência contra a Mulher em Fortaleza” e “Desafios e possibilidades na atuação dos Profissionais do CRM Francisca Clotilde”, que tem o intuito de relatar o dia dentro do CRM Francisca Clotilde. Com as entrevistas dos profissionais que laboram dentro do equipamento, entender quais os métodos utilizados, desafios na atuação e, o que as políticas públicas fazem para colaborar no enfrentamento a violência sexual. E não podemos deixar de falar na pioneira dessa luta, Maria da Penha.

2 PERCURSO METODOLÓGICO

2.1 A construção do objeto de pesquisa

A escolha da temática surgiu por um fato vivenciado por mim¹, quando tinha 13 anos, em fase de descobertas, encontrei o que eu chamava de príncipe, eu realmente acreditava nos príncipes da Disney (risos), ele tinha 18 anos, estudava supletivo no turno da noite, no mesmo colégio que eu, que estudava no turno da tarde na 8ª série.

Conhecemo-nos na semana cultural, eu tinha um perfil de menina tímida, isolada, não tinha muitos amigos e, então, ele me viu, veio até a mim e nos conhecemos. Passaram-se dias e ele me pediu em namoro, eu aceitei. Mandava flores, chocolates, foi romântico durante quatro meses iniciais do namoro, enfim, era o príncipe que imaginei; porém, sem perceber, que acabava por montar-se o perfil básico de um agressor.

Após quatro meses, ele se tornou possessivo, ciumento e queria avançar no relacionamento, mesmo ainda muito cedo e, como uma pré-adolescente, achava que namoro só ficaria entre beijos. Naquela idade não me atentei a idade dele, eu era apenas uma criança, daí ele me foi honesto sobre o que queria, ou seja, manter relações sexuais. Eu expliquei que havia feito promessa a meu pai que me casaria virgem e que venho de uma família conservadora, mas mesmo vendo minhas motivações não adiantou muito, pois ele o rebatia no pretexto de que casaríamos, e que de certa forma, não estaria quebrando minha promessa, e diante da tal insistência, e que esse príncipe era mais um lobo em pele de cordeiro, eu terminei o namoro.

O fato de eu não ter me entregue o deixou muito chateado por não concluir seu objetivo: me possuir! Ter a relação sexual comigo e, com isso, com mais sede em mim ele ficou a me perseguir nas esquinas do colégio, me abordava com flores ou me enviava cartas, doces, entregues através de suas irmãs.

Até que um dia, sua estratégia mudou, ele me abordou dizendo que uma de suas irmãs passara mal e que estava doente e que sua mãe não estava em casa, que a menina estava febril. Após minutos de conversa eu acreditei e fui ver a menina que se encontrava realmente doente. Ele me pediu que pegasse o remédio na cômoda do quarto de sua mãe e assim eu fui. Ao entrar no quarto ele tranca a porta logo em seguida.

¹Peço licença ao leitor, para neste capítulo usar o verbo na 1ª pessoa, por se tratar da construção do objeto e da inserção em campo da pesquisadora.

Você nunca espera ou acredita, que vai se tornar uma vítima de abuso sexual, até acontecer. Eu gritei, eu corri, passei por cima da cama, até falta de ar eu tive, devido ao cansaço, por causa de um problema respiratório, a asma. E eu não consegui mais fugir, então ele aproveitou para me prender entre suas pernas, enquanto colocava a camisinha, que na época eu não sabia nem o que era, pois nunca tinha visto uma até aquele dia. Durante o ato, ele só parou quando me viu sangrar e com a seguinte frase: “pronto agora você não é mais virgem”. Aquela frase me marcou por anos.

Lembro que me sentei no chão e achava que estava grávida só em ele ter me penetrado. Você nessa situação nunca se vê vítima e, sim, culpada. Você pensa no que sua família vai pensar e que nunca acreditarão em você, fica na dúvida se irão estar do seu lado ou não, que você é a causa de estar ali.

Ele não parou por aí, mesmo depois do abuso, não me deixou em paz. Ele me ameaçou dizendo que se alguém soubesse iria me culpar. Que se acontecesse algo a ele, aconteceria algum mal a minha família e continuava a dizer que fez o que fez por amor.

Como fica a cabeça de uma adolescente que pensa estar grávida? Eu simplesmente orava a Deus para me poupar, pois não comia, não brincava, não sorria. Uma das frases que minha mãe disse quando descobriu, foi que ela havia percebido que sua filha de alguma forma havia morrido, pois eu era uma criança feliz e havia se passados dois meses e ela já não me via sorrir.

Os dias se passaram e ele começou a ameaçar uma das minhas irmãs, uma das que tenho um enorme amor e carinho, pois ela é tudo para mim e, sendo assim, motivada por ela eu criei coragem para contar.

Houve um episódio em que eu estava sem comer direito há muitos dias, fraca e debilitada física e psicologicamente, causando desmaio em sala de aula, na escola. Logo, surgiram boatos que eu havia sido estuprada pelo ex-namorado e isso poderia ter sido o motivo do desmaio, talvez, os primeiros sintomas da gravidez. Em parte, eles acertaram, foi pelo ato em si, mas não pela gravidez, que graças a Deus não aconteceu, mas sim, pela fragilidade causada da má alimentação.

Minha mãe foi chamada a escola e, aproveitando a ocasião, eu contei o que havia acontecido. Ela foi comigo na casa dele (meu agressor), onde se encontrava seu irmão e sua mãe, e a mesma deu uma nova versão da história, dizendo que se eu não quisesse ter perdido minha virgindade, eu não deveria ter aceitado ir a sua casa às 13 horas, quando deveria estar na escola. Mal sabem que fui enganada, ludibriada, no pretexto de um mal súbito que sua filha teria, desculpa usada por seu filho, e eu era sim, a vítima da história e não a causadora. Eu que

estava machucada, estava com medo. E para piorar, minha mãe acreditou nessa versão e me expulsou de casa me mandando de volta para a minha mãe biológica, que também é sua irmã, mas que apesar de ter me gerado nunca me criou.

Depois de dias e uma longa conversa minha mãe, ela me aceitou de volta, depois de uma lista de regras, afinal, eu a decepcionei.

Voltando ao olhar da vítima quando ela se vê culpada, depois de muitos anos eu amadureci e vejo que, era menos doloroso para minha mãe e irmãos, ver que ao invés de um estupro, eu só fui para cama de alguém. Imagina a dor de uma mãe, ao saber que sua filha foi estuprada aos 13 de idade.

Naquela época, não existiam políticas públicas voltadas para a vítima de abuso como vemos nos dias de hoje, tão bem estruturadas, o ano era 2003, o Centro de Referências de Violência contra Mulheres, surgiu em meados de 2006 e, mesmo assim, eu superei!

Em 2014.1 ingressei na Faculdade Ratio no curso de Serviço Social, numa tentativa de me encontrar, antes, queria ser cantora, mas minha mãe dizia que não aceitava artista na família (risos), então, meu irmão Antônio Clidemir me indicou o Serviço Social.

No decorrer do 1º semestre, na disciplina de metodologia científica ministrada pela professora Magda Lima, eu iniciei o tema em questão, com o pedido dela para a criação de um tema nosso, que tinha que ser algo importante para mim. Depois de dias, consegui encontrar e decidi contar a minha história.

Histórias como a minha, crescem a cada dia que passa, a história das vítimas, a nossa história. No decorrer dos semestres, quando iniciei a disciplina de Pesquisa II ministrada pelo Professor Assis, o mesmo me fez ver que, a história não era bem daquela maneira que eu expunha e que deveria explorar, pois faltava alguma coisa. Escrevendo este projeto e assistindo as aulas, o que era o olhar da vítima antes, decidi alterar o foco para o olhar dos profissionais dessa área, onde me pergunto se teria sido diferente comigo, se eu tivesse sido acompanhada pelos técnicos (a) da área.

Não se tem tanta divulgação, muitos não conhecem esses Centros de Apoio, e todos os dias são relatadas as estatísticas de mulheres violentadas e agredidas por seus companheiros, conhecidos ou mesmo desconhecidos.

Escolhi como objeto de pesquisa, o CRM Francisca Clotilde, antes localizado na Rua Pedro Pinto nº 363, localizado no bairro: Benfica, em 2018 teve seu endereço realocado para a Rua: Tabuleiro do Norte, com Rua: Teles de Sousa – Couto Fernandes S/N. Contato atualizado: 3108-2968. Para atendimento, dirija-se a Casa da Mulher Brasileira que serão direcionadas para seus devidos atendimentos.

O Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde é um espaço de acolhimento, atendimento psicológico, social e orientação jurídica à mulher que proporciona o atendimento e acolhimento necessário a superação da situação de violência ocorrida, contribuindo para o fortalecimento da mulher e o resgate da sua cidadania.

Fizemos um contato prévio para obter a autorização para a realização da pesquisa, de acordo com os objetivos expostos e o agendamento com os profissionais da área.

2.2 Inserção no campo e os sujeitos pesquisados

Tive um obstáculo muito grande para encontrar o equipamento, mas perguntando aos vizinhos do seu antigo endereço descobri que o equipamento havia sido realocado para a Casa da Mulher Brasileira, onde fiz um contato prévio (como citado) para obter a autorização para a realização da pesquisa.

O Primeiro contato foi à entrega do ofício, para a autorização da minha entrada e entrevista com as profissionais e para minha felicidade, foram ágeis em marcar o meu retorno já para a realização da entrevista, além da prestatividade. Receberam-me de braços abertos.

O CRM Francisca Clotilde foi realocado para a Casa da Mulher Brasileira, juntamente com a Delegacia da Mulher, o Centro de Referência e Apoio a mulher (CERAM), o Ministério Público, casa de passagem e autonomia econômica, sendo assim, todos esses serviços, são encontrados nesse equipamento.

Aqui acentuamos a ótima atenção e acolhida que tivemos por parte das técnicas do CRM Francisca Clotilde, representada pela psicóloga Marília Lopes de Oliveira Correia e a Assistente Social Juliana Albuquerque que nos permitiu utilizar seus nomes na pesquisa. Elas possibilitaram o meu olhar, através do trabalho delas e apresentaram o equipamento para que obtivesse o melhor desempenho na pesquisa.

Marília Lopes de Oliveira Correia é formada e contratada como psicóloga tem 32 anos e atua neste equipamento há dois meses, já Juliana Albuquerque é formada e contratada como assistente social, exerce sua função neste equipamento desde que retornou em agosto de 2019, relata a mesma que, essa é a segunda vez que lhe transferem para o CRM Francisca Clotilde, pois a primeira passagem foi em 2018 a qual permaneceu por quatro meses. Juliana Albuquerque acrescenta que, “Aqui é o meu lugar, aqui é o mundo onde eu me encontro”.

A entrevista foi com as duas técnicas em uma sala de atendimento de uma delas, em que disponibilizaram seu tempo para a entrevista. No total são seis técnicas, três

assistentes sociais, uma terapeuta ocupacional, duas advogadas e duas psicólogas. Faixa etária de idade é entre 23 a 33 anos.

No dia marcado, uma psicóloga estava de férias, uma assistente social estava ausente, e por esse motivo a psicóloga Marília e a Assistente Social Juliana, disponibilizaram seu tempo, para me receber.

A minha intenção era entrevistar todas as profissionais, contudo, apesar de o dia está tranquilo, não havia nenhuma demanda, quando eu pude estar presente e nenhum acompanhamento agendado, o que me abriu a curiosidade de saber a quantidade de usuárias ou uma média referente a qualquer mês ou no ano. O setor administrativo informou que, até o dia 8 de novembro haviam sido atendidas 53 usuárias, mulheres que, de alguma forma, foram lesadas quanto à violência doméstica, e de janeiro a outubro foram 2.400 atendimentos. Dados fornecidos pela coordenadora do CRM Francisca Clotilde.

Em referência à estrutura do equipamento, o mesmo é bem estruturado, têm profissionais capacitados e a demanda, desde então, está suprida. No começo havia defasagem, em 2017 ficou sem profissionais, mas, atualmente, o quadro está completo, evidenciado por mim, que estive no local e observei certa tranquilidade.

Os profissionais não têm treinamentos especializados pelo CRM Francisca Clotilde, mas sempre se renovam por conta própria, procurando atender sempre melhor as suas demandas.

3 A FIGURA FEMININA COMO “OBJETO DE DESEJO” E PRÁTICA DE VIOLÊNCIA

3.1 A dominação do masculino em relação às mulheres

Não devemos deixar de ignorar a submissão feminina, desde as civilizações antigas até hoje. Sendo assim, iremos ver de forma geral, o que tem em comum dentre todas as formas de dominação fazendo uma breve comparação entre a civilização egípcia, grega e romana, não ignorando a cultura mulçumana e a cultura brasileira para contextualiza com a nossa realidade.

Desde o começo do mundo, a mulher ocupou o lugar de submissa, ou um lugar sempre abaixo dos homens, mais nem sempre foi assim. Segundo Wiedemann (2007) no Egito antigo, as mulheres tinham teoricamente os mesmos direitos que os homens, permissão para exercer certo grau de liberdade. Não eram vistas, somente para a procriação, embora suas principais preocupações fossem o casamento, a criação e os filhos. Os homens ficavam fora dessa esfera doméstica e representavam um papel importante no serviço público. Eles sempre tiveram a posição de convencer a sociedade e, que eles deveriam ter um status superior ao da mulher.

De acordo com Sousa (2008, p. 3):

Amanda Wiedemann, baseada nas ideias de Bernadette Menu, demonstra que a condição feminina sofreu um processo não-linear ao longo do período faraônico, já que, em época de descentralização ou enfraquecimento do poder central, havia a emergência de poderes menores de âmbito local que piorava as condições de vida das mulheres. De maneira geral, as diferenças estavam presentes também nos assuntos econômicos das classes dirigentes. O poder repousava em mãos masculinas que ocupavam grandes cargos públicos e recebiam uma renda em cereais e outros bens, enquanto as mulheres estavam praticamente excluídas da burocracia e da possibilidade de participarem dos ganhos provenientes desta.

De acordo com Sousa (2008) não deve ser ignorado o fato de, apesar das raras exceções das mulheres na civilização egípcia, o governo egípcio ser, essencialmente, masculino, já que o faraó era considerado a encarnação do deus Hórus.

Na Grécia, a mulher ocupava posição de escravo no sentido de executar trabalhos manuais, pois os trabalhos mais nobres ficavam para o masculino como a filosofia e a ciência.

Para Alves & Pitanguy (2007) o feminino foi criado para gerar, criar, amamentar filhos e servi ao seu marido, o chamado “fora de casa” era papel masculino. Essa divisão concreta de atividades, que a mulher foi feita para trabalhos domésticos e homens para outros,

Xenofonte, no século IV A.C, exprimia um argumento naturalista, que ainda hoje, demarca espaços para os sexos, esse mesmo Xenofonte, tratava da educação da mulher, revelando o quanto é social e coercitivo o aprendizado dessas funções, estando assim, limitando o horizonte da mulher, ela era excluída do mundo do conhecimento.

Segundo Alves & Pitanguy (2007, p. 8) “O único registro histórico de um centro para a formação intelectual da mulher foi à escola fundada por Safo, poetisa nascida em Lesbo no ano de 625 A.C”.

A Grécia era dividida por duas cidades Atenas e Esparta e, portanto, a mulher era tratada diferente em cada cidade, com direitos diferentes: “Em Atenas, a mulher é educada para ser dócil e reservada ao mundo doméstico, a sua subserviência era transferida do pai para o marido após o matrimônio. Em Esparta, a situação era um pouco diferente, as mulheres recebiam educação igual as dos homens, participavam inclusive de torneios e atividades esportivas, a fim de fortalecer o seu corpo para gerar filhos saudáveis e vigorosos”. (MAFFRE, 1989)

Oliveira, Neves, & Oliveira (2011) percebem que, ambas as cidades ou civilização, a mulher é vista para gerar, realizar as tarefas do lar e sempre é mostrada abaixo dos homens, veja que, a questão não é que as mulheres sejam superiores aos homens, mas que tenha os mesmo direitos, sem ser acusada ou discriminada.

Na civilização romana existia um código que legitima a atribuição do poder sobre a mulher, filhos e escravos com o aval de uma instituição jurídica denominada *pater familias*, entretanto, havia um discurso sobre culturas diferentes a respeito das sujeições da mulher, sendo assim, no ano 195 A.c, mulheres reivindicavam seus direitos, protestando no senado contra a sua exclusão aos transportes públicos, privilégios masculinos e obrigatoriedade de se locomoverem a pé, nos lembra de Alves & Pitanguy (2007, p. 14):

Diante deste protesto assim se manifestou Marco Pórcio Catão: “imagine o que sucedera, daqui por diante, se tais leis forem revogadas e se as mulheres se puserem, legalmente considerando, em pé de igualdade com os homens! os senhores sabem como são as mulheres: façam-nas suas iguais, e imediatamente elas quererão subir as suas costas para governá-los”.

A citação acima expressa com clareza à relação de poder entre sexos, durante os primeiros séculos da idade média enquanto ainda não tinham sido reintroduzidos os princípios da legislação romana no século VII mulheres gozavam de direitos garantidos pela lei e costumes.

Segundo Alves e Pitanguy (2007 p. 17), “a ascensão da mulher ao cargo de mestre sofria, no entanto, restrições. Ela só poderia ocupá-lo, quando viúva, pelo período de um ano,

em alguns burgos, ou, em outros, enquanto não mantivesse relações sexuais com outro homem”. Esse era alguns de direitos que as mulheres na idade média gozavam assim como todas as profissões lhe eram acessíveis.

Ainda a respeito da cultura das mulheres nas civilizações, voltemos a uma que, ainda em pleno o século XXI tem seus direitos restritos como se ainda vivêssemos nas civilizações antigas, essa cultura é a islâmica, quando se fala em mulheres muçulmanas, lembremo-nos de burcas, apenas olhos amostra, 90 chibatadas como punição, casamentos arranjados por troca de poder na sociedade. O islamismo é governado pela Sharia, uma espécie de sistema legal fundado por volta do século VII. Ela constitui um detalhado código de conduta, que inclui regras sobre as práticas religiosas, bem como, critérios sobre a moral, as coisas que são permitidas e proibidas e as normas que separam o bem e o mal. Sharia codifica, detalhadamente, a conduta pessoal dos muçulmanos e rege todos os aspectos de suas vidas. Rincón (2016, p. 89) destaca:

Nessas sociedades, embora as mulheres se encarreguem de controlar as casas, a palavra final é sempre do marido. Ademais, como eles são responsáveis pelo suporte financeiro das famílias, os homens têm direito a receber heranças maiores do que as delas e, de maneira geral, os esposos são vistos como espécies de supervisores de suas esposas.

Ainda segundo Rincón (2016) eles são considerados responsáveis pelas ações delas e podem ter que responder por violações, que elas cometam, por isso, elas devem informar sempre que sair de casa e em sociedades mais severas, só deve sair de casa acompanhada por um homem da família. Lembrando que, essa cultura aceita que se case com mais de uma mulher, contanto que, ele possa dar uma vida confortável de forma igualitária a ambas. Em relação ao casamento, Rincón (2016, p. 93) destaca que:

Quando os contratos de casamento são “firmados”, por exemplo, devem existir duas testemunhas do sexo masculino no ato da assinatura — ou uma do sexo masculino e duas do sexo feminino, porque o testemunho de uma mulher vale menos. Além disso, em casos de violência sexual, quase sempre as vítimas precisam apresentar quatro testemunhas masculinas ou, do contrário, as mulheres podem ser açoitadas por fazer acusações falsas.

Nem Eva escapa de sua culpa, afinal, foi ela segundo a bíblia, responsável pela queda do homem e é, portanto, considerada a instigadora do mal por ter dado ouvidos a uma cobra, que também a descrevem como mulher, “A cobra”, esse estigma propaga por todo o sexo feminino, tendo o corpo feminino como a fonte de todos os malefícios.

Mulheres brasileiras saem todos os dias para trabalhar, para ajudar no sustento, organiza a casa antes ou depois do seu trabalho, se tiver filhos cuida deles e ainda tem tempo

para afetos e atenção ao esposo, quem é casada, quem não é, muitas vezes tem que engolir sapos, deixa passar assédios para manter seu emprego, se submetem a trabalhar mais, para ganhar o mesmo salário que o homem ganha trabalhando menos, ainda se há disputa de poder no trabalho, alguns homens não aceitam serem mandados por mulher, sentem-se com o orgulho ferido, ao invés de, ajudar a fazer o dia a dia de aquela mulher ser difícil, sabotando se possível.

Teoricamente, temos direitos iguais, assim diz a Constituição de 1988, mas a lei sempre tem dois modos de se interpretar. De acordo com a Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988), a seguir:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

- I - homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações, nos termos desta Constituição;
- II - ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei;
- III - ninguém será submetido a tortura nem a tratamento desumano ou degradante;
- IV - é livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato;
- V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;
- VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;
- VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;
- VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;
- IX - é livre a expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença;
- X - são invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurado o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação. (BRASIL, 1988)

A dominação masculina vem definida na objetividade da estrutura social baseada na divisão sexual em que se refere à produção e reprodução biológica assim Bourdieu (2012 p.46). Fala o seguinte que “os dominados aplicam categorias construídas do ponto de vista dos dominantes as relações de dominação, fazendo-as assim, ser vista como naturais” fazemos voltar o olhar para as mulheres que acham normal seus cônjuges descontar o seu mal dia nelas, com a tal da frase “foi só um dia ruim para ele”, ou “ele não é assim”.

Segundo Beauvoir (1967) nos mostra, que o homem se apropriou do positivo de “ser homem” e do “outro ser humano” e considera o feminino como uma particularidade

negativa a fêmea, em consequência, a mulher foi considerada como “o outro” que leva a perda da sua identidade social e pessoal, o sexo feminino, então, foi limitado ao conjunto do inteiro do patriarcado.

O seu livro “Segundo Sexo”, inicia com a frase: “Não se nasce mulher, toma-se mulher”, ela procura nos mostrar o absurdo que, por mulheres nascerem femininas devem se adequar ao seu tempo e cultura. Beauvoir (1967) propõe que as mulheres se permitam se realizar por seus méritos, independente de incertezas e perigos no que isso pode acarretar. Ainda segundo Beauvoir (1967, p. 9):

Ninguém nasce mulher: torna-se mulher. Nenhum destino biológico, psíquico, econômico define a forma que a fêmea humana assume no seio da sociedade; é o conjunto da civilização que elabora esse produto intermediário entre o macho e o castrado que qualifica de feminino.

Vivemos numa sociedade complexa e em mutação, muitas vezes, os hábitos não acompanham essa mudança na sociedade, mulheres assumindo lugares de chefes de famílias, a dona de casa. O feminino vem sofrendo muita mudança o que acarreta choques sociais, como preconceitos de a mulher coordenar ou dirigir ordens, de mulher ganhar mais que o homem, lembrando que, em todas as culturas, o trabalho feminino sempre recebeu remuneração inferior ao do homem, a questão é lutar pelo seu lugar na sociedade.

No conceito de gênero Scott (1989) descreve que o termo “gênero”, do mais recente veio a aparecer das feministas americanas para insistir no caráter das distinções de sexo, a palavra indicava uma rejeição a distinção do sexo. Scott (1989, p. 1): destaca que, “gênero é a categoria que indica por meio da desinência uma divisão dos nomes baseada em critérios, tais como, o sexo e associações psicológicas. Há gêneros masculinos, femininos e neutros”.

As relações de gênero referem-se às classificações, sugerindo relações entre categorias que permite distinções ou agrupamentos separados, ou seja, na gramática se explicita o uso gramatical implicada na regra formal, que decorre da designação de masculino ou feminino e possibilidades inexploradas, ou seja, existindo uma terceira categoria o neutro, o sexo indefinido.

Segundo Scott (1989, p. 46), “as feministas começaram a utilizar a palavra “gênero” mais seriamente, no sentido mais literal, como uma maneira de referir-se à organização social da relação entre os sexos”.

Trazendo para a nossa atualidade, essa visão traz suas causas, questões relacionadas com desigualdade entre homens e mulheres e com a hierarquia de gênero, onde o

masculino domina o feminino. O isolamento doméstico leva ao desconhecimento de seus direitos. A isso se somam a violência social e a perda de valores éticos, como o respeito e a solidariedade.

Quando falamos de gênero, ressoa feminista, mas a verdade trata de se defender por uma igualdade de direitos, fomos submetidos a uma cultura onde a mulher deve aceitar e cumprir tarefas impostas por seu cônjuge, contenção de vontades e desejos.

Diversos estudos demonstram que a violência de gênero, inicia no papel que a sociedade atribui. A divisão de papéis entre homem e mulher não é o problema e, sim, os papéis de os homens serem considerados superiores aos do gênero feminino.

Já Andrade (2005) ao falar de gênero volta seu olhar para o androcentrismo² do Sistema de Justiça Criminal e sua funcionalidade de gênero, seu olhar nos traz dois pontos de vistas, de como ver o gênero dentro de uma esfera pública e privada. Isto implica falar em espaços com divisão social do trabalho, atribuição de papéis diferenciados aos sexos e estereótipos. Na visão de Andrade (2005, p. 84 - 85): vejamos:

A esfera pública, configurada como a esfera da produção material, centralizando as relações de propriedade e trabalhistas (o trabalho produtivo e a moral do trabalho), tem seu protagonismo reservado ao Homem como sujeito produtivo, mas não qualquer Homem. A estereotipia correspondente para o desempenho deste papel (trabalhador de rua) é simbolizada no homem racional/ativo/forte/potente/guerreiro/viril/público/possuidor. A esfera privada, configurada, a sua vez, como a esfera da reprodução natural, e aparecendo como o lugar das relações familiares (casamento, sexualidade reprodutora, filiação e trabalho doméstico) tem seu protagonismo reservado à mulher, por meio do aprisionamento de sua sexualidade na função reprodutora e de seu trabalho no cuidado do lar e dos filhos.

É precisamente acima, que observamos o eixo da dominação patriarcal e seus atributos necessários ao papel subordinado ou inferiorizado de esposa, mãe e trabalhadora do lar, em que vemos a divisão do feminino com papel doméstico e o masculino provedor da casa. A seguir, apresentamos breves conceitos dos tipos de violência contra a mulher, aprofundado no tema dessa pesquisa violência sexual e suas estatísticas.

² Androcentrismo é um termo criado pelo sociólogo americano Lester F. Ward em 1903. Está intimamente ligado à noção de patriarcado.

3.2 Discussões Conceituais e Dados Estatísticos Sobre a Violência Sexual

Neste item, apresentamos de um modo geral, a violência contra a mulher que é um fenômeno que afeta a sociedade atual, com violentos atos, seja no espaço público ou doméstico.

Neste texto, a atenção é voltada para a violência sexual, que é o tema desse estudo, mas se faz necessário entender a violência doméstica, que abrange vários outros fenômenos da violência, sendo eles o tema desse estudo que é a violência sexual.

A violência doméstica descrita por Soares (2005) é a violência familiar contra as mulheres, é aquela em que o namorado, marido ou ex agrida a parceira, motivado por um sentimento de posse sobre sua vida e as escolhas dela. As pessoas envolvidas podem ser casadas ou não, ser do mesmo sexo ou não, viver juntas, separadas ou namorar.

Na Lei Maria da Penha, Lei nº 11.340/2006, “a violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial, conforme definido no artigo 5º”. Segundo a Lei Maria da Penha Art. 7º (Brasil, 2006), a violência doméstica e familiar é dividida em cinco formas, vejamos a seguir:

- I - a violência física, entendida como qualquer conduta que ofenda sua integridade ou saúde corporal;
- II - a violência psicológica, entendida como qualquer conduta que lhe cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que lhe prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento ou que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões, mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, vigilância constante, perseguição contumaz, insulto, chantagem, violação de sua intimidade, ridicularização, exploração e limitação do direito de ir e vir ou qualquer outro meio que lhe cause prejuízo à saúde psicológica e à autodeterminação; (Redação dada pela Lei nº 13.772, de 2018)
- III - a violência sexual, entendida como qualquer conduta que a constranja a presenciar, a manter ou a participar de relação sexual não desejada, mediante intimidação, ameaça, coação ou uso da força; que a induza a comercializar ou a utilizar, de qualquer modo, a sua sexualidade, que a impeça de usar qualquer método contraceptivo ou que a force ao matrimônio, à gravidez, ao aborto ou à prostituição, mediante coação, chantagem, suborno ou manipulação; ou que limite ou anule o exercício de seus direitos sexuais e reprodutivos;
- IV - a violência patrimonial, entendida como qualquer conduta que configure retenção, subtração, destruição parcial ou total de seus objetos, instrumentos de trabalho, documentos pessoais, bens, valores e direitos ou recursos econômicos, incluindo os destinados a satisfazer suas necessidades;
- V - a violência moral, entendida como qualquer conduta que configure calúnia, difamação ou injúria.

Não é só a violência que deixa marcas físicas evidentes, nesse texto, após mostrar que a violência sexual está dentro das formas de violência doméstica, poderemos prosseguir ao foco do tema desta pesquisa.

A violência sexual é todo ato que, diretamente atente contra a sexualidade do sujeito, o gênero, independente de quem o faça, ou seja, esposo, cônjuge, porque mesmo que se tenha um relacionamento e naquele momento o sujeito a faça ter relações sexuais contra a sua vontade é considerado um ato abusivo, ato esse, não concedido que possa causar dores, medos. Sendo assim, considerada violência sexual, e a maioria dos casos são cometidos por conhecidos, companheiros, parentes da vítima. (BRASIL, 2006)

De acordo com Facuri (2013, p. 889), “violência sexual é um ato que não tem restrição de etnias, gênero, religião ou classe social, ele sempre existiu no passado e existe hoje, mais as estatísticas aumentam a cada dia, e agora se tem lei para proteção dos indivíduos”.

Uma vítima de abuso sexual tem sua autoestima em pedaços, pode ocasionar de se autoflagelar, por achar que merece tal acontecido. A vítima, dificilmente, entende que não é ela a culpada, ou que seu cônjuge ao toma-la contra a sua vontade é normal, por ser seu esposo ou companheiro, ou se deixar de agir contra o seu agressor, é para evitar o constrangimento de compartilhar a sua história, ou porque se lembrar de cada momento faz partir um pouco de sua saúde mental. A seqüela de uma vítima é infinita e, para ela voltar ao seu cotidiano é travada uma grande batalha todos os dias, porque todos os dias se têm flashes do acontecido, até que, finalmente, ela olhe para o espelho e não se lembre de mais daquele dia.

É válido lembrar que, com a alteração do código penal em 2009, atos libidinosos e atentado violento ao pudor, passaram a configurar crime de estupro como o Sistema Jus destaca. De acordo com Silva, (2016, p. 141):

O crime tipificado no artigo 213 do Código Penal, como é cediço, é considerado hediondo em todas as suas formas e, após a reforma pela Lei nº. 12.015/09, passou a englobar duas condutas distintas: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso com Pena de reclusão, de seis a dez anos.

A violência Sexual pode ocorrer por diversas maneiras, dentre elas, estão: o assédio sexual que se manifesta através da violência psicológica usando de coerção, intimidação, tendo como objetivo o sexo, também se manifesta no abuso sexual, que corresponde a situações em que a vítima se relaciona sexualmente contra a sua vontade e a agressão sexual inclui contato com o corpo de outra pessoa e sem consentimento e com objetivos sexuais.

Todas essas ações tendem a desencadear sequelas, como depressões, Transtorno Obsessivo Compulsivo (TOC), sentimento de culpa, dificultando a vítima aceitar que, necessita de ajudar profissional. Dificilmente as vítimas reagem em posição de defesa.

Quebrar o silêncio a respeito deste assunto quando se tem sido a vítima, estabelecer uma comunicação franca, o que leva o profissional da área seja o psicólogo ou assistente social avaliar cada momento e em muitos casos, devido a implicações legais, os profissionais na área da saúde, devem avaliar os dados adequadamente, com o consentimento escrito e verbal pela vítima no exame clínico.

De acordo com Eisenstein (2004, p. 189), “revelar a situação traumática para algum familiar de confiança às vezes se torna obstáculo difícil de ser superado. Isso estabelece um círculo vicioso de episódios de abuso, que se alternam com silêncio, omissão ou conluio”, torna-se necessário e importante quebrar este silêncio e intervir para proteger a criança ou o adolescente vitimizado ou abusado sexualmente.

Relatar sobre o acontecido faz com que a vítima lembre tudo o que já passou, trazendo um sentimento de repulsa, medo e pavor. Quando isso ocorre, muitas vezes a vítima tenta esquecer, mas sem êxito, pois esse fato é algo que ninguém nunca esquece, mas é possível superar. Mesmo que fique preso dentro de si, guardando para a vergonha e, muitas vezes, o sentimento de culpa que o agressor implanta na sua mente.

De acordo com a Norma Técnica (2015) os principais procedimentos para exames clínicos, ocorrem no máximo com 72 horas desde o fato ocorrido, as vítimas do abuso sexual devem ser acompanhadas por um profissional. Em caso de gravidez devido ao estupro, é aceito por lei o aborto no prazo máximo de 12 semanas de gestação, se assim, for o desejo da vítima, no caso de uma menor somente com autorização dos pais, de acordo com as Normas Técnicas (2005, p. 19):

Atendimento precisa ser ofertado por equipe multiprofissional e interdisciplinar, essencialmente: médico (a); enfermeiro (a); técnico (a) em enfermagem; assistente social e psicólogo (a). Poderá contar, ainda, com outros profissionais, como farmacêutico (a).

Após documentar os dados, realizar os exames clínicos, a vítima deve ser encaminhada ao tratamento adequado, seja ele psicológico, familiar, social e caso de menor encaminhar ao conselho tutelar.

Como descrito por Fernandes (2018, p. 123) “o ciclo da violência é um termo criado pela psicóloga norte-americana Lenore Walker em 1979, que passou a ser usado para

identificar padrões abusivos em uma relação afetiva” e expressa como os diferentes fatores interagem num mesmo relacionamento de violência, através de sucessivas fases;

Segundo Walker (2018), o ciclo da violência divide-se em três fases: aumento de tensão, ataque violento e a calma ou lua de mel. Descrito no gráfico a seguir:

FIGURA 1 - Ciclo da Violência



Fonte: Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV)

A mulher que vive em um ciclo de violência enfrenta momentos de tensão como a primeira fase: quando ocorre o aumento da tensão, nesse período de duração indefinida, a mulher, geralmente, tenta acalmar seu agressor, mostrando-se dócil, prestativa, capaz de antecipar cada um de seus caprichos ou buscando sair do seu caminho. Ela acredita que pode fazer algo para impedir que a raiva dele se torne cada vez maior. (SOARES, 2005)

Na segunda fase, Soares (2005, p. 74) descreve como, o incidente agudo da violência:

É quando a raiva do homem é tão grande que o impede de controlar seu comportamento e tudo se transforma em descontrole e destruição. Algumas vezes a mulher percebe a aproximação da segunda fase e acaba provocando os incidentes violentos, por não suportar mais o medo, a raiva e a ansiedade. Com frequência, a opção é encontrar um lugar seguro para esconder-se.

A terceira fase conhecida como Lua de mel ou o apaziguamento, Soares (2005) caracteriza o agressor com um comportamento inadequado e agressivo e, por isso, ele tenta fazer as pazes. Terminando o período da violência física, o agressor demonstra remorso e medo de perder a companheira. Ele pode prometer qualquer coisa, implorar por perdão, comprar presentes para a parceira e demonstrar efusivamente sua culpa e sua paixão. Jura que jamais voltará a agir de forma violenta. Ele será novamente o homem por quem um dia ela se apaixonou. O agressor reforça a crença de que, realmente, pode mudar.

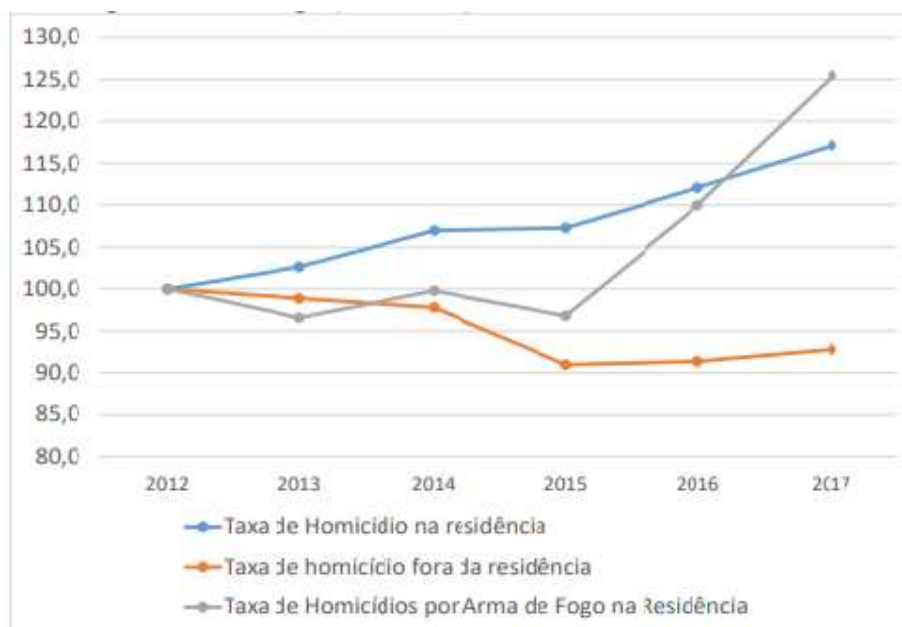
Acaba se tornando um ciclo vicioso, ou seja, o agressor sempre se irrita, agride e pede desculpas, fazendo falsas promessas de que não irá acontecer novamente, ou que fez aquilo por culpa dela mesma, na certeza de que ela tenha aprendido a lição. A vítima fica presa nesse ciclo de violência, até que ela tome ciência da situação, pois ela ainda acredita que seu parceiro, pai ou aquele parente possa mudar.

Em uma pesquisa com homens de cultura latina, o Dr. David Guilmore, antropólogo americano, identificou cinco pontos básicos que define um o homem como um código de virilidade, do tipo que para ser um homem é preciso: ser competitivo, ser sexualmente bom, pois um homem traído ou abandonado por sua mulher vê sua virilidade questionada, ter autocontrole, não podendo mostrar fraqueza ou emotividade, ser um bom provedor, deve ser capaz de providenciar o sustento de sua família, sendo essa, uma de suas principais funções e fazer-se respeitar pela mulher, não pode ser contestado por uma mulher diante de outros homens, porque isso o desmoraliza. De acordo com Técnicos (2002, p. 131):

O homem que não consegue satisfazer as expectativas impostas não encontra respaldo para sua masculinidade no imaginário cultural e a sua identidade fica ameaçada. Um homem não pode mostrar-se fraco e isso não é novidade para ninguém. Se a cultura patriarcal tirou os direitos das mulheres, ela exigiu muito dos homens, mais do que eles conseguem dar.

Segundo o Atlas da Violência (2019) mostra, as taxas de homicídios transformadas em índices de base 100, em 2012, ilustra a diferença na evolução dos casos perpetrados fora e dentro da residência e ainda por arma de fogo. Após uma virtual estabilidade, até 2015, na taxa de homicídio de mulheres por arma de fogo dentro de casa, nota-se forte crescimento nesse indicador nos últimos dois anos, de acordo com o que destaca-se no gráfico 2 a seguir:

GRÁFICO 1 - Índices de base 100 da evolução das taxas de homicídio de mulheres dentro e fora da residência e ainda por arma de fogo (2012-2017)



Fonte: IBGE/Diretoria de Pesquisas. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Gerência de Estudos e Análises da Dinâmica Demográfica e MS/SVS/CGIAE - Sistema de Informações sobre Mortalidade – SIM. Elaboração Diest/Ipea e FBSP.

O índice de feminicídio vem crescendo a cada dia, e ainda há pessoas que dizem que a vítima está com o agressor porque é de seu agrado, que ela pode sair no momento que desejar e tudo ficará bem. No entanto, relatamos um exemplo de que não é tão simples assim. Em 2008, o Brasil assistiu ao vivo o assassinato de uma adolescente de 15 anos, a jovem Eloá Cristina Pimentel, por um ex-namorado inconformado com o fim do relacionamento, ele quis reatar e por que Eloá não aceitou, ela e uma amiga permaneceram em cárcere privado durante 100 horas. Depois lhe deu um tiro, acertando a cabeça e a virilha de Eloá, sendo a amiga também ferida com um tiro no rosto. Eloá faleceu e sua amiga Nayara sobreviveu. Esse é só um, de inúmeros casos de feminicídio que aconteceu aqui no Brasil.

No próximo capítulo será abordamos às políticas públicas onde podemos contextualizar, com as entrevistas realizadas no decorrer da pesquisa.

4 A EXPERIÊNCIA DE PROFISSIONAIS QUE LABORAM NO CRM FRANCISCA CLOTILDE: ACHADOS DE PESQUISA

4.1 Políticas Públicas de enfrentamento a Violência Contra a Mulher em Fortaleza

Quando se fala de políticas públicas de enfrentamento a violência contra a mulher, nosso olhar nos direciona para a própria Lei Maria da Penha, pois nossa sociedade é demarcada por diferença entre gêneros, pois, enquanto homens vêm sendo vitimizados em público, mulheres são assassinadas e agredidas dentro de seu lar. O agressor na maioria dos casos é aquele que mantêm algum tipo de relação, podendo ser o pai, o marido, o irmão ou suposto amigo de um familiar.

Entendamos que políticas públicas é o conjunto de programas, ações e tomadas de decisões do governo estadual ou municipal, para assegurar determinado direito e, sendo assim, a Lei Maria da Penha se tornou um tipo de política pública. É através dessa lei, que o governo move ações para regular a vida social. Temos políticas dentro do campo educacional, social, na saúde e voltado para as mulheres, onde podemos citar também uma política pública para a mulher indígena e para a saúde reprodutiva da mulher.

Algumas políticas se estruturaram através da segurança constitucional, como no caso, a Política da Criança e do Adolescente, representada no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ou a Política do Sistema Único de Saúde (SUS). Conforme Castilho (2014, p. 211):

Nesse caso, mais do que políticas de governo, são políticas de Estado. A política de governo pode ser uma e amanhã outra. A política de Estado é permanente enquanto durar a ordem jurídica estabelecida na Constituição. Ela obriga os governos, porque tem seu fundamento na Constituição da República. Ela não é apenas conforme a Constituição, mas complementar à Constituição, em sentido amplo.

De acordo com Andrade (2016), uma política pública pode tanto ser parte de uma política de Estado ou uma política de governo. Vale a pena entender essa diferença, ou seja, uma política de Estado é toda política que independente do governo e do governante, devendo ser realizada porque é amparada pela Constituição. Já uma política de governo pode depender da alternância de poder, pois cada governo tem seus projetos, que por sua vez, se transformam em políticas públicas.

Para Potyara (2011) o conceito de estado é amplo e complexo e não se deve tratá-lo de forma linear e parcial, o Estado não é um monstro que dizem ou que ele está voltado para o bem comum, e que esse bem só existe para servir a burguesia. Percebe-se que, além

disso, que o Estado não existe em abstrato (desenraizado da realidade e da história) e nem em sentido absoluto (assumindo sempre e em todo lugar uma única forma). Pensar em política é pensar a própria consolidação do Estado e a correlação destes em sua representação.

Desse modo, entramos no território da violência contra a mulher e como o Estado atua, mediante suas políticas públicas onde delas surge a Lei Maria da Penha, uma lei voltada para o enfrentamento à violência contra a mulher, além de dispor de medidas protetivas especificando os tipos de violências praticadas contra a mulher.

Desta forma Castilho (2014) diz que, a Lei Maria da Penha é uma política de Estado, pois ela cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher nos termos do parágrafo oitavo do artigo 226 Lei Nº 11.340, de 7 de agosto de 2006:

Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Historicamente, o homem agredia a mulheres sem sofrer nenhuma punição, foi uma questão de gênero durante muito tempo. O típico: menina brinca com bonecas e menino brinca com carros, impondo a mulher, culturalmente, no lugar de servidão: na cozinha, na criação dos filhos e no cuidado com casa, ou seja, apenas no âmbito doméstico e que por sua vez insere o homem apenas como único provedor de renda familiar, se eximindo o dessas mesmas atividades domésticas.

Ainda é muito recorrente na sociedade brasileira esse estigma: “o homem trabalha e a mulher cuida da casa”, o que ainda está muito longe de acabar, conforme evidenciamos nos exemplos do nosso dia a dia. Costume que passa de avó para a mãe, de mãe para filha, situação rebatida e discutida sempre por quem se opõe ao conservadorismo, também afirmado por Martins (2008, p. 65):

Antes de 2006, a violência doméstica era julgada como qualquer outro crime pela justiça comum. Quando procurava a delegacia para registrar a ocorrência, muitas vezes era desacreditada ou tinha seu sofrimento minimizado pelos policiais que quase sempre ainda lhe infligiam um atendimento sem o mínimo de sensibilidade. Ainda na delegacia ficava sabendo que era ela mesma quem deveria entregar a intimação ao agressor e quando o fazia geralmente era novamente espancada por ter dado a queixa. Quando o caso prosseguia e se chegava ao julgamento, a pena seria de no máximo um ano, em caso de lesões graves e mesmo nestes casos o agressor poderia responder com penas pecuniárias, que é o pagamento da “dívida com a justiça” através de multas e entregas de cestas básicas.

Passaram-se muitos anos, até que uma mulher cearense chamada Maria da Penha Fernandes decidiu mudar esse rumo da história. Maria da Penha é farmacêutica, e em 1983 sofreu inúmeras agressões de seu marido, em que uma delas foi uma tentativa de assassinato com um tiro de espingarda dado pelo marido, deixando-a paraplégica e, outra, uma tentativa de matá-la eletrocutada.

De acordo com Reis (2018) Maria da Penha recorreu à Justiça, mas a defesa do agressor apontava irregularidades no caso, o que mantinha o marido livre. O caso de Maria da Penha só foi solucionado em 2002, quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Interamericana de Direitos Humanos. A Lei n. 11.340, batizada de Maria da Penha, foi sancionada em 7 de agosto de 2006, para proteger as mulheres contra violência doméstica e familiar, podendo ser físicas ou psicológicas. A legislação engloba todos que se reconhecem do sexo feminino, inclusive transexual.

O que se pode notar é que de 2006 para 2019, as estatísticas aumentaram e um comparativo entre os anos de 2016 e 2017 divulgados pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), aponta que o número de casos aumentou em 12%. O que nota-se é que as mulheres hoje se sentem mais seguras para denunciar.

Entre as novidades implementadas pela lei estão, “às medidas protetivas para afastar o agressor da (s) vítima (s); a prisão do suspeito; a disponibilização de auxílio financeiro para a vítima, substituindo a cesta básica que era moeda de troca da punição anteriormente, isso quando o agressor é o provedor da renda familiar”. (LEI MARIA DA PENHA, BRASIL, 2006)

Diante do estudo realizado e das estatísticas apresentadas é de extrema importância que a Lei Maria da Penha seja praticada com rigor, não deixando o agressor impune, pois como foi apresentado neste projeto, existem políticas públicas de amparo a vítima que tenha sofrido quaisquer tipo de violência.

A Lei Maria da Penha representa uma grande conquista de uma luta travada pelos movimentos feministas na busca de erradicar e combater a violência contra a mulher.

O presidente Jair Bolsonaro sancionou em (8/10/2019) o Projeto de Lei n° 1.619, de 2019 e o PL n° 17, de 2019, que alteram a Lei Maria da Penha. O primeiro é apreendido à arma de fogo sob posse do agressor em casos de violência doméstica. O segundo é garantir a matrícula dos dependentes da mulher vítima de violência doméstica e familiar, em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio. (SOARES, 2019)

De acordo com Saraiva (2019, p. 27), “no Brasil, até o ano de 2015, não tínhamos uma legislação que aplicasse uma penalidade especial para o homicídio, que era praticado por

razões da condição do sexo feminino, ou seja, não existia uma pena maior”. A partir do dia 9 de março de 2015, foi publicada a Lei 13.104/15, que passa a fazer o feminicídio ser tratado como crime de homicídio e inserido no código penal do Art.121 como crime hediondo onde vemos:

Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio, e o art. 1º da Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990, para incluir o feminicídio no rol dos crimes hediondos.

O feminicídio é a expressão fatal das diversas violências, quando a mulher é assassinada por ser mulher. O feminicídio é considerado um crime de ódio, de acordo com Minicucci (2015, p. 91), “O conceito de na década de 1970 com o fim de reconhecer e da visibilidade a discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que em sua forma mais aguda, culmina em morte”.

De acordo com o mapa da violência (2015), dos 4.762 assassinatos de mulheres registrados em 2013 no Brasil, 50,3% foram cometidos por familiares, sendo que em 33,2% destes casos, o crime foi praticado pelo parceiro ou ex-parceiros. Essas quase cinco mil mortes representam treze homicídios femininos diários em 2013.

Com a criação do Programa Mulher: Viver Sem Violência, esse tem seis estratégias de ação: a Casa da Mulher Brasileira; a segunda a Ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; a terceira a Criação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras Secas; quatro, a Organização e Humanização do Atendimento às vítimas de violência sexual; cinco, a implantação das Unidades Móveis de Atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Rodoviárias e Fluviais) e a sexta, a realização de Campanhas Continuadas de Conscientização.

O Programa Mulher: Viver sem Violência, foi elaborado pela Secretaria de Políticas para as Mulheres e implementada desde 2013. O Programa propõe o fortalecimento e a consolidação, em âmbito nacional, das redes de atendimento às mulheres em situação de violência e a Casa da Mulher Brasileira é uma dessas redes de atendimentos, a qual iremos entender seu funcionamento.

A Casa da Mulher Brasileira é um espaço de acolhimento e atendimento humanizado, uma das ações previstas no Programa “Mulher: Viver sem Violência”, que tem por objetivo geral, prestar assistência integral e humanizada às mulheres em situação de violência. Os objetivos específicos da Casa da Mulher Brasileira é oferecer atendimento livre de crítica, disponibilizar uma escuta qualificada, oferecer informação prévia às mulheres, ao

que se referem os possíveis atendimentos especializados no que procuram oferecendo condições para o empoderamento da mulher, por meio da educação em autonomia econômica, entre outros descritos nas diretrizes de atendimento. A Casa da Mulher Brasileira possui uma estrutura que acompanha as diversas etapas, pelas quais as mulheres passam a enfrentar de forma integral a violência. O gráfico 3 abaixo, nos mostra de uma forma ampla as diretrizes e protocolos de atendimento, seguidos pela instituição:

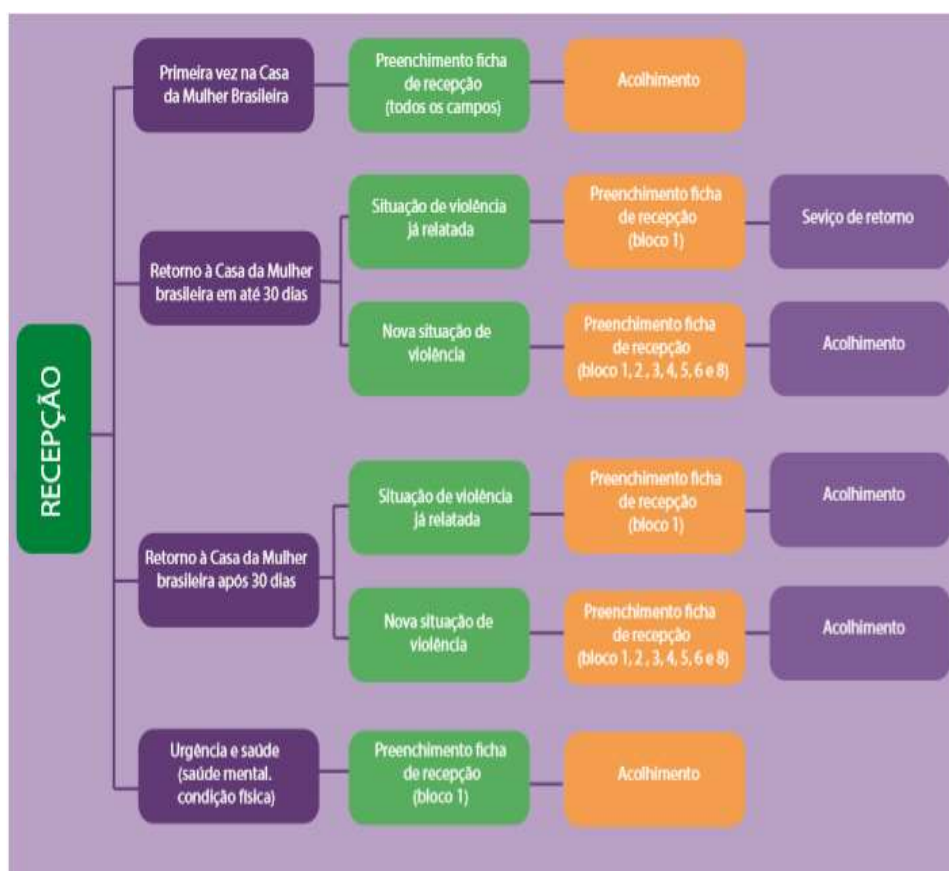
FIGURA 2 – Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento (Fluxograma de Atendimento)



Fonte: Arquivo de pesquisa

É relevante ao falar sobre o atendimento da Casa da Mulher Brasileira, pois o nosso lócus da pesquisa o CRM Francisca Clotilde, faz parte de um de suas redes de atendimento, pois para ser encaminhado para o CRM Francisca Clotilde é feito uma triagem na Casa da Mulher Brasileira e, dessa triagem, o usuário é encaminhado para este equipamento dependendo de sua demanda, pois é na triagem que se percebe qual a demanda de que a usuária necessita, a respeito vejamos a seguir:

FIGURA 3 – Diretrizes Gerais e Protocolos de Atendimento (Organização de atendimento na recepção)



Fonte: Arquivo de Pesquisa

Após o acolhimento na recepção à usuária é acompanhada até a sala das técnicas do CRM Francisca Clotilde, através do administrativo que, dependendo da demanda, direciona para qual técnica ela poderá ser atendida, se é por uma psicóloga, advogada, assistente social, pois é a escuta qualificada que vai dizer em qual área ela precisa de atendimento.

A seguir iremos conhecer melhor esse trabalho do CRM Francisca Clotilde, através das entrevistas com as técnicas.

4.2 Desafios e possibilidades na atuação dos profissionais do CRM Francisca Clotilde

A partir da realização das entrevistas, partimos para a análise dos relatos obtidos pelos sujeitos da pesquisa articulando-os ao conteúdo estudado.

O Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde tem esse nome em homenagem a Francisca Clotilde Barbosa Lima, que foi poetisa, contista, dramaturga, romancista, professora e abolicionista. Nasceu em São João dos Inhamuns, hoje Tauá, Ceará, aos 19 de outubro de 1862 e faleceu em Aracati, em 1935. Ela foi a primeira docente do sexo feminino a lecionar na Escola Normal do Estado do Ceará, em 1882. Colaborou em diversos jornais cearenses e sua produção literária, notadamente *A Divorciada*, enfatiza a emancipação feminina, a política e a liberdade. (DIÁRIO DO NORDESTE, 2016).

Diante da pergunta geral, de como se dá o trabalho desenvolvido pelo profissional ao encarar esses casos de violência sexual. Marília (Psicóloga) fala a respeito:

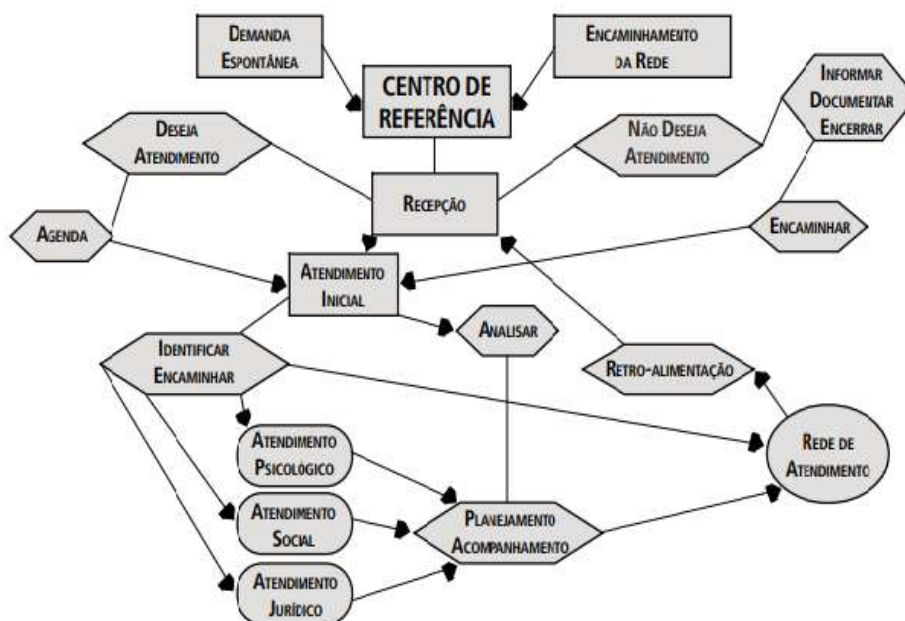
“Nós somos as técnicas aqui, elas chegam pela demanda e cada uma vai ser atendida. Elas já chegam procurando por uma assistente ou advogada dependendo do caso, mas geralmente iniciamos com a pergunta em que podemos ajudar? E elas vão falando e descrevendo seu histórico de violência e a partir daí iremos identificando para quem é a demanda. Primeiro ela passa pela recepção e as atendentes da casa da mulher brasileira é quem encaminha para o CRM Francisca Clotilde ou Ceram, ou Delegacia da Mulher, ou seja, elas passam por uma triagem, pois muitas delas não sabem por onde começar ou por aonde ir”.

Juliana (Assistente Social) acrescenta a resposta da colega de trabalho, retendo que:

“Aqui é uma equipe multidisciplinar e nós somos as técnicas. Cada uma faz o atendimento técnico, faz o que se chama de escuta qualificada, acolhe essa mulher, ver as principais demandas dela e assim quando a gente percebe que tem uma demanda da psicologia, por exemplo, a gente vai à Marília”.

Na Casa da Mulher Brasileira, como vimos nas diretrizes e protocolos de atendimento, o acolhimento é a segunda etapa do atendimento nas quais, psicólogas, advogadas e assistentes sociais, também definidas como técnicas realizam a escuta qualificada para cada caso, registram o relato e buscam juntos com a usuária, os encaminhamentos aos serviços internos da Casa da Mulher Brasileira onde está alocada o CRM Francisca Clotilde. Vejamos o fluxograma de atendimento a seguir:

FIGURA 4 – Fluxograma de atendimento do CRM



Fonte: Norma Técnica de Padronização dos Centros de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência, Brasília, 2006.

Com isso questionamos acerca de como se percebe as demandas, no que as técnicas relataram que, ao apresentar-se muito chorosa ou em quando se apresenta algum desequilíbrio emocional e é perceptível nas falas delas, como por exemplo, elas perguntam algo e as usuárias respondem outra coisa fora de nexos.

Dando continuidade a entrevista, foi questionado como era feita a divisão de demandas, no que Juliana (Assistente Social) relata que:

“Algumas vezes as usuárias já vêm de algum Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), ou ela já tem uma aproximação com aquele profissional; então, ela será atendida por quem ela se sentir mais à vontade, ao contrário de outras, que não sabem como começar, daí é observado nas falas e devido ao seu histórico, encaminhamos a parte jurídica que assiste a violência doméstica”.

Juliana (Assistente Social) ainda destaca que, “é respeitada essa singularidade da mulher, daí a Monalisa (Administrativa), orienta para qual técnica a vítima será encaminhada, passando, primeiramente, por uma espécie de triagem”.

Segundo Zaranza, Gaspar & Maciel (2008, p. 71)

A Casa Abrigo de Fortaleza, o Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Sexual Francisca Clotilde (CRM Francisca Clotilde), mais os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e os Centros

de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), compõem o embrião, na esfera municipal, do sistema de enfrentamento à violência sexista.

Como pesquisadores, pedimos que as entrevistadas, enquanto profissionais, descrevessem as dificuldades enfrentadas por mulheres vítimas de violência sexual dentro do sistema CRM:

“Nós não atendemos só a violência sexual, mas todas as violências em si, antes de se concretizar a violência doméstica ou sexual ela já tem passado pela violência psicológica, física, moral, patrimonial ou outras formas de violência”. (JULIANA, ASSISTENTE SOCIAL)

“Não é só que ela sofra só a violência sexual às vezes é tudo junto, por várias formas de violência patrimonial, sexual, urbana, física e psicológica”. (MARÍLIA, PSICÓLOGA)

Ambas, acrescentam a violência virtual uma prática recente, tendência das redes sociais, no qual o parceiro durante o relacionamento sexual grava vídeos da relação e a ameaça pôr no perfil de alguma rede social, para desmoralizar a vítima e, diante da tecnologia, ainda é muito limitado a ação de reparação dessa situação, pois a velocidade de como o conteúdo pode se espalhar, até que consiga quebrar o sigilo de IP (para isso tem que ir primeiramente ao Ministério Público (MP), acaba sendo um obstáculo da própria operacionalização do sistema.

Podemos perceber, que as violências atendidas pelo CRM Francisca Clotilde, são todas violências sexuais, patrimonial, assédio e doméstico.

Da violência urbana, quando a vítima não conhece o agressor, infelizmente, não são amparadas pelo CRM, elas são encaminhadas para a Delegacia da Mulher mais próxima, pois o CRM é voltado apenas para os casos onde acontecem os demais tipos de violência inseridos no âmbito familiar, doméstico ou onde o agressor é conhecido. É um atendimento especializado para esse tipo de perfil.

Sobre os perfis de vítimas onde se busca realizar o atendimento via CRM Francisca Clotilde, Juliana (Assistente Social) relatou que, “existem casos que se encaixam na Lei Maria da Penha, como por exemplo: os relacionamentos homoafetivos, ou seja, entre duas mulheres, como também, os transexuais, porém, não sendo cobertos se for um relacionamento entre dois homens e ficando de fora também, o homem heterossexual”. O homem sendo vítima de algum tipo de violência, onde a mulher seja a acusada/agressora, neste caso, são encaminhados para a delegacia comum, porque a questão de gênero é a questão de poder exercido pelo homem, segundo relata Juliana (Assistente Social):

“É compreendido que as vítimas, sendo homens, agredidos de alguma forma por mulheres, são encaminhados a delegacia comum, porque a gente sabe que, culturalmente, a sociedade é machista e conservadora. Nós mulheres somos vulneráveis a todo tempo diante de um homem agressor e sendo machista, acha que nós mulheres somos objetos de desejos, então quer essa relação de controle, essa dominação entre o outro gênero diante de tudo isso”.

Uma questão muito controversa levantada por muitos conservadores e contemporâneos nas práticas de violência doméstica, é que a mulher por ter algum vínculo legal ou não junto ao parceiro, como união estável, casamento ou namoro, deixa de perceber que está em um relacionamento abusivo, pelo simples fato de que a sociedade impõe que uma vez casada com o parceiro, tenderá a manter a relação sexual quase que obrigatoriamente, mesmo ela não querendo praticar o ato e, na insistência de tal prática contra a vontade da mulher, é sim considerado estupro, por mais que exista um vínculo e havendo ou não, o consentimento da mulher, o parceiro estará susceptível as medidas legais que ampara esse fato ou cabendo, também, outras práticas que a mulher não permita.

A Violência urbana se aplica pela Lei Maria da Penha por questão de se compreender o gênero, por questão de poder, ou seja, o homem está ali se aproveitando da vulnerabilidade da mulher diante daquela situação, como afirma Juliana (Assistente Social):

“A coordenadoria de mulheres junto ao Casarão da Criança é responsável por divulgar o centro de referência com palestras, movimentos de prevenção e enfrentamento de violência contra as mulheres. Sempre promovem ações para prevenir tais atos, atrás de sensibilizar e de apoiar para que a mulher se sinta acolhida diante da família”.

Juliana (Assistente Social) relatou-nos que há duas semanas, até a data desta entrevista, houve uma ação no CRAS localizado no bairro Jardim das Oliveiras, junto com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), onde ela estava presente e fazia parte da palestra. Foi feita uma roda de conversa sobre a temática. Ela afirma que, teve a preocupação de ir até certa escola “não citada o nome”, para ministrar a palestra sobre esse tema da cultura machista, que não só hoje, mas há muito tempo está enraizado em nossa sociedade e na perspectiva de prevenção entre criança e adolescente, contra a violência de todas as formas.

Em relação às políticas públicas voltadas para o enfrentamento, afirmam as entrevistadas, que a Lei Maria da Penha, “como os mecanismos para punir e coibir o agressor, foi o marco extraordinário da história para combater a violência contra a mulher. A rede de atendimento “Casa da Mulher Brasileira”, hoje centralizado, onde antes essa vítima de violência percorria diversos locais atrás de ajudar e que agora ela tem tudo aqui, em um só

lugar, ajudou bastante a aperfeiçoar o atendimento”. (MARÍLIA(PSICÓLOGA)/JULIANA (ASSISTENTE SOCIAL)

A Casa da Mulher Brasileira como já foi dito, anteriormente, é composta pela Delegacia da Mulher, Ministério Público, Centros de Referências e Casa de Passagem. Todos os atendimentos são especializados para ela, ou seja, não é qualquer situação que se peça atendimento ao Ministério Público do equipamento, tem que ser voltada para a demanda da vítima de quaisquer tipos de violência contra a mulher.

Segundo Juliana (Assistente Social) relata, que:

“Os atendimentos duplicaram na Casa da Mulher Brasileira desde sua abertura onde tem atendimento de 24 horas. Tem um ano de implementação e para ser atendida não precisa de encaminhamento. Já o CRM funciona de 08h00min as 20h00min. Basta chegar para ser acolhida e ouvida que elas têm todo aquele trabalho de empoderamento da mulher. Tem a Defensoria Pública, a qual se pode dar entrada no divórcio, pensão alimentícia e guarda da criança”.

Segundo as técnicas, as políticas públicas ajudam no enftretamento e no empoderamento da mulher, como o Bloco de Autonomia Econômica, um serviço voltado para o Primeiro Passo, um curso profissionalizante. Em muitos casos a mulher sai desamparada financeiramente, muitas vezes sustentada por seus agressores, e ao término do relacionamento ficam vulneráveis economicamente.

Essa rede de atendimento funciona como uma terapia para ocupar a mente e de profissionalização da mulher, sem falar no PAIF e nas redes externas de atendimento como os CRAS e CREAS.

Ao perguntar a Marília (Psicóloga) sobre qual seria o maior fator de influência para essa situação de violência contra a mulher ela nos relata que:

“Acredito que tenha a questão cultural machista enraizada é uma delas, então ainda temos a questão posicionamento entre gêneros e a mulher entra na posição sendo a dominada e o homem na posição de dominador, enquanto isso for muito forte ainda haverá essa luta, fora todos os outros fatores que potencializa como o álcool e drogas que não são causa, são potencializadores do fator dito acima, a causa é cultural”.

A mesma acrescenta que, “nossa cultura de machismo é uma cultura que tem relacionamento de poder, onde o homem exerce o poder na visão dele e tem a mulher como posse e, então, nessa visão, ele pode fazer com ela o que bem desejar”. (MARÍLIA, PSICÓLOGA)

Na visão de Chauí (1999) a ética e violência são unidades opostas onde violência significa uso de força bruta contra a natureza do próximo, contra a liberdade e espontaneidade

de alguém, coagindo, constrangendo, torturando, enfim é um ato de violação contra outro indivíduo. Sendo a mulher este indivíduo violentado em suas diversas formas de violência, é acentuado cada vez mais pelo homem onde ele se utiliza, geralmente, do fator físico/biológico para si sobrepor a mulher.

Pode violar em vários sentidos, como a violência psicológica, que entra, às vezes, como uma violência silenciada. Sendo assim, Marília (Psicóloga) ainda afirma que:

“Elas chegam aqui e tem vergonha de falar que passam ou passaram pela violência psicológica e outras nem sabem que estão passando por ela. Então vêm narrando e nós é que identificamos a violência psicológica! Às vezes, a violência psicológica causa mais danos do que a própria violência física”.

Precisamos igualar e não compactuar com essa posição de poder, onde aceitamos que o homem seja o dominador. Enquanto o machismo enraizado por essa cultura for muito forte, a violência contra a mulher sempre irá existir. Marília (Psicóloga) citou a sugestão de um homem que chega a propor: “Você fica em casa cuida dos filhos ou da casa e eu saio para trazer sustento para casa”, muitas mulheres deixam de trabalhar para ficar em casa, pelo simples desejo do homem ou pelo o ciúme dele, e esse tipo de atitude é só o primeiro passo para os outros tipos de violências.

Outro exemplo é quando a mulher dentro do casamento sofre violência sexual e nem sabe quando, como por exemplo, quando é forçada a manter relação sexual sem seu consentimento, não permitir que ela use métodos contraceptivos e que essas situações sejam tão naturalizadas, que ela não se perceba nessa situação, como relata Juliana (Assistente Social):

“Muitas vítimas chegam a dizer: “Eu não sei se estou no lugar certo, mas eu vou te contar a minha história e você me diz se eu sou perfil de estar aqui”. Diante de tudo devemos contextualizar todas as formas de violência para ela compreender que vivencia sim um ciclo de violência e que esse ciclo é vicioso e se repete muitas vezes. Iniciando o primeiro momento da tensão: Que é o momento que acontece toda a violência contra a mulher e depois vem a fase que ele está arrependido, que promete que não vai mais acontecer isso. A terceira fase, sendo a lua de mel que pode chegar até dias alguns dias, semanas ou meses, só que como é algo pessoal dele vai acontecer de novo”.

Segundo Fernandes (2018) sobre o ciclo da violência citado muito bem por Juliana, em primeira mão, a mulher dócil, gentil dentro da sua hospitalidade para com o marido visando o controle e a diminuição da tensão caracterizando a primeira fase. A segunda fase se faz do descontrole do homem com a mulher gerando a violência. E, finalizando assim

como conhecemos a terceira fase, com o arrependimento do parceiro durante curtos períodos, onde o mesmo busca a reconciliação tendo em vista a posse da mulher.

O CRM Francisca Clotilde atende apenas as mulheres, transexuais e relacionamentos homoafetivos entre duas mulheres. Ao perguntar se homens sendo agredidos por mulheres seria perfil, ambas as técnicas confirmaram que não! Que nos casos da criança, do adolescente, homossexuais masculinos e homens vítimas de agressão feminina, são encaminhados para o equipamento correto, no caso do público masculino, em geral, são encaminhados para a delegacia comum do bairro mais próximo a sua área de atendimento e as crianças e/ou adolescente encaminhados para o Conselho Tutelar.

Dando continuidade a entrevista, questionamos as técnicas quais seriam os desafios do dia a dia nessa questão da violência contra a mulher. Marília (Psicóloga) diz que:

“O maior desafio, inicialmente, é acolher essa violência e dá suporte. Destaca que, às vezes, a gente acolhe, sensibiliza essa mulher, mas tem algo que fica além do nosso limite profissional, que é a escolha dela. Como acontece em várias situações de ela ir à delegacia, faz todo aquele procedimento, como o Boletim de Ocorrência (BO), a medida protetiva e vem o ciclo da violência, ela se arrepende do que faz e volta para esse homem”.

De toda essa rica experiência das entrevistas com as técnicas e o aprofundamento atentou-nos perguntar se de todos esses casos atendidos por elas, havia algum que marcou. Relataram que sim, pois de acordo com as mesmas, não se trata apenas de encaminhar e sair para almoçar, mas de lidar com pessoas e que ali, elas precisam delas. Ali estão prevenindo o feminicídio, e como ser humano, carregam a responsabilidade de cuidar do próximo. A seguir, Juliana (Assistente Social) relata, em concordância com a fala de Marília (Psicóloga), em relação a um caso que ficou a marcado nela:

“Lembro-me de um caso em que parceiro tentou esfaquear sua companheira. Ela fez todo o procedimento, boletim de ocorrência, medida protetiva, fez até exame de corpo delito. Estava bem centrada das emoções, ela havia ressignificado, não estava com ele, estava seguindo em frente. E em um fato isolado, na qual ela foi para pegar um objeto, algo pessoal, ele açougueiro, trabalhando em um restaurante, com a faca na mão, cometeu essa tentativa de assassinato. Sobre o agressor não se pode dizer o que aconteceu depois, pois a assistência é voltada somente para ela. O que se é visto na televisão, de crimes de feminicídio, a maioria dos casos elas nunca denunciaram seus agressores ou nem comunicaram a suas famílias, ou seja, não procuraram ajuda”.

Afirma Bandeira (2019) em uma entrevista, que a última etapa do ciclo da violência é o feminicídio, onde a mulher é assinada pela condição de ser mulher, são crimes cujo impacto é silenciado, praticado sem distinção de lugar, de cultura, de raça ou de classe. O feminicídio é o tipo de violência que acaba em morte.

Já o caso lembrado por Juliana (Assistente Social) sobre a modelo Maria Lucilene da Silva Monteiro que, por sua vez, divulgado na mídia, apareceram os áudios da modelo nos dizeres dela: “Vamos se separa numa boa”. Mas ele a matou mesmo assim. Seu corpo foi encontrado quatro dias depois do seu desaparecimento com marcas de estrangulamento, em Aquiraz, às margens da CE 040.

Juliana (Assistente Social) afirma que: “Naquele caso, a família sabia do que a modelo passava e sabia do momento que passava a filha, não denunciando, compactua com a situação. Talvez, se não tivessem sido omissos, aquela vida não teria se perdido de uma forma tão brutal”.

Existe a intervenção da segurança pública, mas se a pessoa não contar como a segurança pública vai adivinhar? Marília (Psicóloga) acrescenta que elas encaminham as vítimas para um abrigo para mulheres em risco eminente de morte, para aquelas que não têm onde ficar, elas são abrigadas nesse local, juntamente com os filhos no mais absoluto sigilo.

Marília (Psicóloga) também relata um caso a qual a marcou:

“Era uma denúncia de duas mulheres que moravam com o pai e com um histórico de doença mental. Havia suspeita de violência sexual e toda uma questão que nos fazia esbarrar. A Juliana deve compartilhar que são os limites que às vezes enfrentamos, onde até visualizamos essa violência, mas não tínhamos como comprovar entende! E a lei precisa de provas. Foi feito um dos tramites: Corpo de delito, mas não acusou nada. Visivelmente existia um histórico de violência e negligência entre outras coisas, fizemos os relatórios, parecer, acompanhamento, encaminhamentos para uma psicossocial”.

Outro caso foi de uma vítima de violência urbana. Um estupro que veio marcado pela vergonha de não ter comunicado. Logo, só veio ser descoberto quando a vítima estava grávida. Então têm todas essas questões de quebrar certos conceitos, para o fortalecimento dessa mulher, quebrando também, esse viés cultural que, às vezes, é muito fortificado. Marília (Psicóloga) afirma que, “dentro da lei penal, é permitida o aborto em casos específicos como, o estupro, onde foi o que foi feito nesse caso, sendo a vítima encaminhada para esse procedimento”.

Juliana (Assistente Social) acrescenta a fala da colega dizendo: “Que foi pactuado que o atendimento da saúde seja municipal ou estadual. Está ciente que essa mulher é prioridade no atendimento, pois se trata de violência doméstica e de gênero”. Tendo-se noção de que caso de violência doméstica ou de gênero é permitido o aborto sem nenhuma discriminação.

Referente à estrutura da instituição, nos afirmaram que o equipamento é bem estruturado, têm profissionais capacitados e a demanda está suprida. No começo havia

defasagem, em 2017 que ficou sem profissionais, mas, atualmente, o quadro está completo, evidenciado por nós estivemos no local e observamos certa tranquilidade.

A entrevista fluiu e não houve sequer alguém a procura delas para algum atendimento. Elas nos levaram para conhecer a Casa da Mulher Brasileira, pois nesse equipamento, não se pode andar sem um responsável. Mostraram-nos todos os equipamentos citados no decorrer deste projeto. São todos bem estruturados, local limpo e com um excelente atendimento.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Não é a violência que define a cultura, mas sim, a cultura que define a violência, somos marcadas por um estigma desde as civilizações antigas, onde a mulher ocupava posição de escravas no sentido de trabalhos manuais, ou tinha sua vida administrada pelos os interesses dos homens, como, procriar e cuidar do marido, antes o pai e depois do matrimônio o marido.

É importante afirmar, que o motivo da violência contra a mulher é estabelecido pela desigualdade social e, por isso, é fundamental exilar papéis e construir uma nova cultura de respeito aos direitos humanos, no que diz respeito às mulheres.

As pesquisas apontam que, quando se trata de abuso sexual ocorrido no espaço doméstico e familiar, há um maior domínio do homem como agressor e da mulher como vítima. A Lei Maria da Penha estabelece que, toda a mulher tenha direito a proteção. Nos casos de violência doméstica seja ela: física, psicológica, moral, patrimonial ou sexual, a vítima tem direito de ser acolhido, passar por uma escuta qualificada por todos os profissionais da rede de atendimento, medidas protetivas de urgência, atendimento judiciário, casa de abrigo, entre outros.

Ainda no contexto da violência contra a mulher, a esfera mais preocupante é o feminicídio cometido pelo parceiro, que ainda por ser uma lei nova desde 2015, ainda se confunde com lei de crime de homicídio; porém, o feminicídio se trata de um crime de ódio, e esta lei altera o artigo 121 do código penal, (decreto – Lei nº2.848/1940), para prever o feminicídio como cenário de homicídio. Nossa lei explica que o feminicídio é um crime cometido contra mulheres só por serem mulheres.

A entrada em campo nos possibilitou uma reflexão sobre o CRM Francisca Clotilde, que foi realocado, para a Casa da Mulher Brasileira, juntamente com a Delegacia da Mulher, o Centro de Referência e Apoio a mulher (CERAM), o Ministério Público (MP), Casa de Passagem e Autonomia Econômica, sendo assim, todos esses serviços, com uma boa estrutura e profissionais competentes que suprem a demanda, apesar de não ser de conhecimento geral, o equipamento merece de uma melhor divulgação, mesmo a Coordenadoria de Mulheres junto ao casarão da criança, se responsabilizando pela divulgação do equipamento entre palestra sobre o tema em questão, ainda é pouco conhecido e que sugerido por nós seja compartilhado nas redes sociais.

Percebemos através do olhar do profissional, a dificuldade para conscientizar a vítima que após ser escutada e acompanhada, corre um grande risco de voltar ao ciclo da

violência, ou seja, ela segue a vida e, em um momento casual, ao rever seu ex companheiro, o mesmo lhe faz acreditar que irá mudar e, não mudando, segue no ciclo vicioso da violência.

A mulher nunca se reconhece vítima, sendo induzida pelo seu companheiro a aceitar seu mau comportamento, fazendo-a acreditar que é normal e, usando assim, de violência psicológica para desacreditá-la.

Essa pesquisa nos permitiu conhecer o trabalho do CRM Francisca Clotilde, as dificuldades enfrentadas pelas técnicas e como abordar uma vítima de violência contra a mulher. Ao conhecer um possível perfil, acolher essa vítima e escutar sua dor, é a forma mais adequada de abordagem e depois encaminhá-la ao CRM Francisca Clotilde para que a vítima tenha um acompanhamento especializado.

Assim, embora não tenhamos a pretensão de dar respostas definitivas, esperamos com este estudo, contribui para a ampliação das discussões sobre a violência contra a mulher , assunto de grande relevância para profissionais como assistente social, que tem em seu código de ética (dentre outros princípios), a defesa intransigente dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- ALVES, B. M., & PITANGUY, J. **O Que é Feminismo**. São Paulo: Brasiliense. 2007.
- ANDRADE, D. **Politize**. Políticas Públicas: o que são e pra que existem. 2016. Disponível em: <https://www.politize.com.br/politicas-publicas/> . Acesso em: 20.10.2019.
- ANDRADE, V. R. **A construção social do gênero no patriarcado**: espaços, papéis. Sequência, 32. 2005.
- ARRUDA, I. **Lei Maria da Penha**: Um avanço no combate à violência contra a mulher. Brasília- Df: SEEP. 2006.
- ATENDIMENTO, D. G. **Programa Mulher, Viver Sem Violência**. Atlas da Violência. Mapa da violência, Brasília. 2019.
- BANDEIRA, L. **Feminicídio a última Etapa do Ciclo da Violência Contra a Mulher**. 2019. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/feminicidio/> . Acesso em: 02.12.2019.
- BEAVOUIR, S. **O segundo Sexo**. São Paulo: Difusão europeia do Livro. 1967.
- BIACHINI, A. **O que é “violência baseada no gênero”?** 2016. Disponível em: <https://professoraalice.jusbrasil.com.br/artigos/312151601/o-que-e-violencia-baseada-no-genero>. Acesso em: 31.05.2019
- BOURDIEU, P. **A dominação do Masculino**. Rio de Janeiro: Beltrand Brasil. 2012.
- BRASIL. **Artigo 5 do Decreto**. Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos. 1988.
- BRASIL. LEI Nº 12.845/2013, de 1º de agosto de 2013. Disponível em: <http://www.crianca.mppr.mp.br/pagina-1446.html>. Acesso em: 27.04.2019.
- BRASIL. **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111340.htm. Acesso em: 11.11.2019.
- BRASIL. **LEI Nº 13.104, DE 9 DE MARÇO DE 2015**. Código Penal, para prever o feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. 2015.
- CARTILHA**. Prefeitura de Fortaleza lança a Cartilha Fortaleza Contra o Abuso e a Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. 2016. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-lanca-cartilha-fortaleza-contra-o-abuso-e> . Acesso em: 20.03.2019.
- CASIQUE, L. C., & FUREGATO, A. R. **Violência contra a mulher**: Reflexões Teóricas. Latino-Americana de Enfermagem, 9. 2006.

CASTILHO, W. W. Secretaria de segurança Pública. **A Lei Maria da Penha e as Políticas Públicas**. 2014. Disponível em: <https://www.ssp.rs.gov.br/a-lei-maria-da-penha-e-as-politicas-publicas>. Acesso em: 11.10.2019.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. Ed. Ática, São Paulo, 2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA. CIDADÃ, S. **Centro de Referência da Mulher atende vítimas de violência no Benfica**. 2015. Disponível em: Prefeitura de Fortaleza: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/centro-de-referencia-da-mulher-atende-vitimas-de-violencia-no-benfica>. Acesso em: 17.05.2019.

EISENSTEIN, E. Adolescente e Saúde. 2004. Disponível em: http://www.adolescenciaesaude.com/detalhe_artigo.asp?id=210. Acesso em: 06.10.2019.

FACURI, C. D. Dossiê violência contra as mulheres. 2013. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/violencia/violencias/violencia-sexual/>. Acesso em: 21.09.2019.

FERNANDES, T.. **O que é, como enfrentar e como do Ciclo da Violência**. 2018. Disponível em: <https://agenciapatriciagalvao.org.br/destaques/o-que-e-como-enfrentar-e-como-sair-do-ciclo-da-violencia/>. Acesso em: 01.12.2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, (11 de Fevereiro de 2019). **Prefeitura de Fortaleza reforça ações preventivas de enfrentamento à violência sexual infanto juvenil nas Regionais I, II e III**. 2019. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/prefeitura-de-fortaleza-reforca-acoes-preventivas-de-enfrentamento-a-violencia-sexual-infantojuvenil-nas-regionais-i-ii-e-iii>. Acesso em: 27.03.2019.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. São Paulo: Atlas. 2008.

GIL, A. C. (2008). **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas S.A.

GOMIERO, A. (23 de maio de 2012). **Violência doméstica contra a mulher: quando você pode e deve acionar a justiça**. 2012. Disponível em: <https://claudia.abril.com.br/sua-vida/violencia-domestica-contra-a-mulher-quando-voce-pode-e-deve-acionar-a-justica/>. Acesso em: 25.06.2019.

GONSALVES, E. P. **Conversas sobre iniciação à pesquisa científica**. São Paulo: Alínea. 2001.

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ. **Unidade da Casa da Mulher Brasileira no Ceará é inaugurada**. 2018. Disponível em: <https://www.ceara.gov.br/2018/12/14/unidade-da-casa-da-mulher-brasileira-no-ceara-e-inaugurada/>. Acesso em: 25.02.2019.

JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE. **O Centro Municipal de Referência da Mulher Francisca Clotilde (CRM) realizou, anualmente, mais de 1.200 atendimentos relacionados à violência contra mulheres fortalezenses**. 2016. Disponível em: <https://diariodonordeste.verdesmares.com.br/editorias/metro/online/em-10-anos-centro-de-referencia-atendeu-a-3-695-mulheres-em-situacao-de-violencia-1.1506502>. Acesso em: 01.11.2019.

LEÃO, I. **Por que discutir a violência contra a mulher é importante?** Jornal da USP. 2016. Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/por-que-discutir-a-violencia-contra-a-mulher-e-importante/>. Acesso em: 21.09.2019.

MAFFRE, Jean-Jacques. **A Vida na Grécia Clássica**. Rio de Janeiro, Zahar Editor, 1989.

MARTINS, I. P. **Violência Doméstica Contra a Mulher: Antes e Depois de 2006**. 2008. Disponível em: <https://www.portaleducacao.com.br/conteudo/artigos/psicologia/violencia-domestica-contra-a-mulher-antes-e-depois-de-2006/57033>. Acesso em: 21.11.2019.

MENICUCCI, E. **O que é Femicídio**. 2015. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/femicidio/capitulos/o-que-e-femicidio/>. Acesso em: 10.11.2019.

MINAYO, M. C. **Pesquisa Social Teoria, método e criatividade**. Petrópolis: Vozes. 2001.

MOREIRA, V., BORIS, G. D., & VENANCIO, N. **Psicologia & Sociedade**. O estigma da violência sofrida por mulheres na relação com seus parceiros íntimos 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822011000200021. Acesso em: 26.06.2019

MOURA, G. **Recanto das Letras**. 2009. Disponível em: <https://www.recantodasletras.com.br/biografias/1789435>. Acesso em: 18.11.2019.

NASCIMENTO, L. M. **Violência doméstica e sexual contra a mulher**. 2010. Disponível em: <https://araretamaumamulher.blogs.sapo.pt/13812.html>. Acesso em: 25.08.2019.

NORMA TÉCNICA DE ATENÇÃO HUMANIZADA AS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA SEXUAL COM REGISTRO DE INFORMAÇÕES E COLETA DE VESTÍGIOS. Norma Técnica, Brasília. 2015.

NORMA TÉCNICA DE UNIFORMIZAÇÃO. Centro de Referência de Atendimento à mulher em situação de violência, p. 45. 2006.

OLIVEIRA, M. S., NEVES, N. G., & OLIVEIRA, R. C. **Mulher na Antiguidade Clássica: Sua Importância nas esferas jurídico - social das Cidades -Estado de Atenas e Esparta**. Dissertação, **Universidade Estadual de Santa Cruz, GPDH**, Ilheus. 2011.

PLC, 2. Entenda o PLC 3/2013, que trata do atendimento de mulheres vítimas de violência sexual no SUS. 2013. Disponível em: <http://www.ebc.com.br/cidadania/2013/07/entenda-o-plc-32013-que-trata-do-atendimento-de-mulheres-vitimas-de-violencia>. Acesso em: 13.07. 2019.

POTYARA, A. P. **Política Social Tema e Questões**. São Paulo: Cortez. 2011.

PREFEITURA DE FORTALEZA. Regional VI sedia o encontro da Coordenadoria Estadual da Mulher: encontro da Coordenadoria Estadual da Mulher. 2014. Disponível em: <https://www.fortaleza.ce.gov.br/noticias/tag/Coordenadoria%20De%20Pol%C3%ADticas%20Para%20As%20Mulheres%20De%20Fortaleza> . Acesso em: 17.01.2019.

QUEIROZ, N. **O estupro mora no quarto ao lado**. 2014. Disponível em: https://www.bbc.com/portuguese/noticias/2014/03/140331_nana_estupro_carta_pai. Acesso em: 20.12.2018.

REIS, A. Destak Brasil. **Lei Maria da Penha**: após 12 anos, violência contra mulher cresce. 2018. Disponível em: <https://www.destakjornal.com.br/brasil/detalhe/lei-maria-da-penha-apos-12-anos-violencia-contra-mulher-cresce-mais-de-10>. Acesso em: 04.10.2019.

RINCÓN, M. L. **AS MULHERES E O ISLÃ**: entenda o papel feminino no mundo muçulmano. 2016. Disponível em: <https://www.megacurioso.com.br/religiao/99226-as-mulheres-e-o-islã-entenda-o-papel-feminino-no-mundo-muculmano.htm>. Acesso em: 19.11.2019.

SARAIVA, J. P. Lei 13.104/15: **Feminicídio**: Esse crime é consequência de preconceito. 2019. Disponível em: <https://www.migalhas.com.br/dePeso/16,MI305483,61044-Lei+1310415+Feminicidio+Esse+crime+e+consequencia+de+preconceito>. Acesso em: 20.11.2019

SCOTT, J. **Gênero**: Uma Categoria Útil para uma Análise Histórica. Columbia University Press., New York. 1989.

SILVA, J. F. O princípio da proporcionalidade, o conceito de ato libidinoso no crime de estupro e a criação de um tipo penal intermediário. **Jus Navigandi** , 3. 2016.

SOARES, B. M. **Violência Contra a Mulher**: Orientação Práticas para Profissionais e Voluntários. Manual de Orientação Práticas para Profissionais e Voluntários, Brasília. 2005.

SOARES, I. **Bolsonaro sanciona projetos que alteram Lei Maria da Penha**. 2019. Disponível em: https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/politica/2019/10/08/interna_politica,795785/bolsonaro-sanciona-projetos-que-alteram-lei-maria-da-penha.shtml . Acesso em: 15.11.2019.

SOUSA, A. F. O papel das mulheres na sociedade faraônica: a igualdade em discussão. Dissertação, **Universidade Federal Fluminense, Programa de Pós-Graduação em História**, Florianópolis. 2008.

TÉCNICOS, S. A. **Violência intrafamiliar**. Orientação para a prática em Serviço. Brasília: MS. 2002.

VIOLÊNCIA, M. D. **Sobre homicídios de mulheres**. 2015. Disponível em: <https://dossies.agenciapatriciagalvao.org.br/feminicidio/pesquisa/mapa-da-violencia-2015-homicidio-de-mulheres-no-brasil-flacsoopas-omsonu-mulheresspm-2015/>. Acesso em: 20.11.2019.

WIEDEMANN, A. B. A Questão do Gênero na Literatura Egípcia do II Milênio a.c. Tese, **Universidade Federal Fluminense, Departamento de História**, Niterói. 2007.

ZARANZA, Janaina Sampaio; GASPAR, Larissa Maria Fernandes; MACIEL, Maria do Socorro Camelo. Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência contra as Mulheres: a experiência de Fortaleza. In: ALVES, Maria Elaene Rodrigues; VIANA, Raquel (orgs.).

Políticas para as mulheres em Fortaleza: desafios para a igualdade. São Paulo: Fundação Friedrich Ebert, 2008.

APÊNDICE A – INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS**QUESTIONÁRIO****A - PERFIL DO ENTREVISTADO**

1 Cargo:

Servidor Bolsista Estagiário Terceirizado

Divisão/Unidade em que trabalha: _____

2 Faixa Etária:

Até 19 anos 25 – 29 anos 35 – 39 anos 45 – 49 anos

20 – 24 anos 30 – 34 anos 40 – 44 anos Acima de 50 anos

3 Sexo:

Feminino Masculino

4 Há quanto tempo trabalha na instituição?

Há menos de 1 ano Entre 5 e 9 anos Entre 15 e 19 anos

Entre 1 e 4 anos Entre 10 e 14 anos Há mais de 20 anos

5 Nível de escolaridade:

Fundamental Médio Técnico

Graduação Graduação em andamento Curso: _____

Especialização Especialização em andamento

Mestrado Mestrado em andamento Área: _____

Doutorado Doutorado em andamento Área: _____

APÊNDICE B - ROTEIRO DE ENTREVISTA

Dados Pessoais

Nome:

Idade:

Estado Civil:

Área de Atuação:

Dados Profissionais

Instituição:

Formação:

Tempo de Atuação na Instituição:

Cargo Atual:

01- Como se dá o trabalho desenvolvido pelo profissional seja assistente social ou psicólogo ao encara esses casos de violência sexual?

02- Como profissional me descreva quais as dificuldades enfrentadas por mulheres vítimas de violência sexual dentro do sistema CRM Francisca Clotilde?

03- Que tipos de violência enfrentada por mulheres chegam para ser atendida no CRM Francisca Clotilde?

04- Como as políticas públicas podem ajudar com a violência sexual?

05- A instituição promove alguma palestra ou atividade que possa divulgar que trabalham com vítima de violência sexual? Se sim. Quais ações?

06- Quais as políticas públicas voltadas para a violência sexual?

07- Você passa por algum treinamento específico?

ANEXO A – TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: _____ desenvolvida por _____. Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por _____, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) _____. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é _____. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) participante

Assinatura do (a) pesquisador (a)

Assinatura da testemunha

ANEXO B – MODELO DE OFÍCIO PARA ENTRADA EM CAMPO

À Centro de Referência e Atendimento à Mulher em Situação de Violência Francisca Clotilde (CRM)

Nesta

Ilmo (a) Sr.,

Vimos por meio deste, solicitar uma autorização para que o (a) estudante do Curso de Serviço _____ Social,

portadora de RG Nº _____, desenvolva uma Pesquisa de Campo para a coleta de dados de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo título provisório é:

_____.

A referida pesquisa tem como objetivo principal:

_____.

Segue, para maior apreciação, uma cópia do projeto.

Cordialmente,

Fortaleza, ____ de _____ de 201__.